

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 194/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 194/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第二十三條第二款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款的規定，作出本批示。

江濠生學士擔任澳門廣播電視股份有限公司董事會董事的委任，自九月一日起續期。

二零零二年八月二十九日

行政長官 何厚鐸

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau, S.A., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação, para exercer funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A., do licenciado Manuel Maria dos Santos Gonçalves, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

29 de Agosto de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 195/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 189/2002 號行政長官批示第三款（五）項的規定，作出本批示。

一、委任下列人士擔任澳門公共行政觀察站成員，任期兩年：

- （一）呂國民；
- （二）林明基；
- （三）唐志堅；
- （四）高天賜；
- （五）梁維特；
- （六）梁慶庭；
- （七）陳海帆；
- （八）陳偉民；
- （九）陳錦鳴；
- （十）劉伯龍；
- （十一）鄭成業。

二、本批示於公佈翌日生效。

二零零二年八月三十日

行政長官 何厚鐸

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 5) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros do Observatório da Administração Pública de Macau, pelo período de dois anos:

- 1) Lui Kwok Man;
- 2) Newman Ming Ki Lam;
- 3) Tong Chi Kin;
- 4) José Maria Pereira Coutinho;
- 5) Lionel Vai Tac Leong;
- 6) Leong Heng Teng;
- 7) Chan Hoi Fan;
- 8) Chan Wai Man;
- 9) Chan Kam Meng;
- 10) Liu Bolong;
- 11) Cheang Seng Ip.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Agosto de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第53/2002號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 53/2002

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈一九四九年六月十八日訂於日內瓦的國際勞工組織第92號《船員住宿公約》（一九四九年修訂本）的中文譯本。

上述公約的正式文本為法文文本，該文本連同相關的葡文譯本刊登於一九六六年十二月三十一日第五十三期《政府公報》，而中華人民共和國就有關公約繼續在澳門特別行政區適用的通知書刊登於二零零一年十月十七日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零零二年八月二十六日發佈。

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a tradução para a língua chinesa da Convenção n.º 92 da Organização Internacional do Trabalho, relativa ao Alojamento da Tripulação a Bordo (revista em 1949), adoptada em Genebra, em 18 de Junho de 1949.

A versão autêntica da citada Convenção, em língua francesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* n.º 53, de 31 de Dezembro de 1966 e a notificação da República Popular da China relativa à continuação da sua aplicação na Região Administrativa Especial de Macau foi publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 42, de 17 de Outubro de 2001.

Promulgado em 26 de Agosto de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第92號公約
船員住宿公約（修訂）

國際勞工組織大會，

經國際勞工局理事會召集，於一九四九年六月八日在日內瓦舉行其第三十二屆會議，並

經決定採納本屆會議議程第十二項關於部分修訂大會在第二十八屆會議通過的一九四六年船員住宿公約的某些提議，並

經確定這些提議應採取國際公約的形式，

於一九四九年六月十八日通過以下公約，引用時得稱之為一九四九年船員住宿公約（修訂）。

第一部分 一般規定

第1條

1. 本公約適用於在本公約生效的地區註冊、為商業目的而運載貨物或旅客的一切公私機動海船。

2. 為實施本公約，海船的定義將由國家法律或條例確定。

3. 本公約不適用於：

(a) 噸位在五百噸以下的船舶；

(b) 以帆為主要推進手段，但裝有輔助發動機的船舶；

(c) 用於捕魚、捕鯨或類似作業的船舶；

(d) 拖輪。

4. 然而，在合理和可行情況下，本公約將適用於：

(a) 二百至五百噸的船舶；

(b) 在用於捕鯨或類似作業輪船上從事正常工作之人員的住宿。

5. 此外，可對任何船舶不完全實施本公約第三部分的任何一條規定，只要主管當局在與船東組織和(或)船東及得到公認的海員組織磋商後認為，這種例外做法會帶來一些好處，其結果是使所出現的情況總的說來並不亞於對本公約的完全實施。有關會員國得將此類例外做法詳告國際勞工局長，由他通知國際勞工組織其他會員國。

第2條

就本公約而言：

- (a) “船舶”一詞係指公約所適用的海船；
- (b) “噸”一詞係指登記噸位；
- (c) “客船”一詞係指擁有符合國際海上救生公約的有效安全證，或擁有有效客運證的所有船舶；
- (d) “高級船員”一詞係指不包括船長在內、擁有按國家法律或條例所規定或在國家無此法律規定情況下，按集體協議或習俗所規定之高級船員頭銜者；
- (e) “低級船員”一詞係指高級船員之外的其他船員；
- (f) “專職船員”一詞係指擔負警戒職務或特殊責任並得到國家法律或條例認可或在國家無此法規情況下得到集體協議或習俗認可的低級船員；
- (g) “船員住艙”一詞係指供船員使用的住所、餐廳、衛生設施、診療所和娛樂場所；
- (h) “規定”一詞係指國家法律或主管當局所作的規定；
- (i) “批准”一詞係指經主管當局批准；
- (j) “重新註冊”一詞係指一船舶在同時變更旗幟和產權時所作重新註冊。

第3條

1. 凡批准本公約的會員國，應承諾執行確保本公約第二、三和四部分的規定得以實施的法規。
2. 上述法規：
 - (a) 將要求主管當局將所作規定告知一切有關人員；
 - (b) 將確定對實施這規定負責的人員；
 - (c) 將對違反行為規定適當處罰；
 - (d) 將建立和維持可確保所作規定得到切實遵守的監察制度；
 - (e) 將要求主管局與船東組織和(或)船東及得到公認的海員組織磋商，以制定各項規章，並儘可能與有關方面合作，使規章得到實施。

第二部分 船員住艙的設備和監督

第4條

1. 一艘船舶在開始建造之前，其按規定比例標明的船員住宿位置和總體佈局的設計圖應送主管當局批准。
2. 在動手建造船員住宿或在對現有船舶的船員住宿進行改造或改建之前，上述住艙的詳細設計圖，包括所有有關資料，得經主管當局批准；設計圖按所規定的比例和詳細要求標明每間艙房的用途及其陳設和其他設施，以及通風、照明、取暖等設備和衛生設施的性能和安裝位置。然而，如情況緊急或在註冊國之外進行臨時改造或改建，為貫徹本條文只須事後將設計圖送交主管當局審批即可。

第5條

主管當局檢查所有船舶，遇到下列情況應弄清船員住艙是否符合法規提出的要求：

(a) 在船舶首次註冊或重新註冊時；

(b) 在對船員住艙作重大變動或重建時；

(c) 在代表全體或部分船員的得到公認的海員組織或人數或比例符合規定的船員，按規定方式並為避免船舶誤期而較早地就船員住艙不符合公約規定而向主管當局提出申訴時。

第三部分 關於船員住艙的規定

第6條

1. 船員住艙的位置和出入通道及其在整個船舶中的佈局，應能確保足夠安全，防備惡劣氣候和海浪，以及避熱、避寒和避開來自船上其他部分的過度噪音、氣味或流出物。

2. 住宿艙位不得與堆貨艙房、機房、鍋爐房、廚房、燈具室、漆庫、甲板倉庫、機器倉庫和其他一般倉庫，以及烘乾房、公共洗手間或廁所直接相通。臥房同上述艙房的間隔部分以及宿舍的外壁應用鋼材或其他經批准的材料妥善地建造，水和氣體不能滲透。

3. 宿舍和餐廳的外壁應合適地包上隔熱材料。機房、廚房及其他有熱氣散出的場所之外壁也應合適地包上隔熱材料，以免散出的熱氣給其他艙房和毗鄰通道造成不適環境。還應採取措施防止蒸氣和熱水管道散發的熱量。

4. 內壁應用經批准的材料建造，防止害蟲隱藏。

5. 宿舍、餐廳、娛樂室和船員住艙區通道應適當地與其他艙房隔開，以免蒸氣凝結或室溫過高。

6. 高壓泵及其他類似輔助設備的主要蒸氣管道和排氣管道不得從船員住艙經過，如技術上有可能，也不要經過與船員住艙相連的通道。如必須經過通道，則應適當地包上隔熱材料並裝上外罩。

7. 住艙內壁或護板應使用表面易於保持清潔的材料。壁板應鋪設嚴密，不得留有空隙，以免害蟲隱藏。也不得使用能使害蟲隱藏的其他建築方法。

8. 在船員住艙的建造過程中採取何種措施防止火災發生或火勢蔓延，得由主管當局決定。

9. 宿舍和餐廳的內壁和天花板應易於保持清潔，如須油漆，則應使用淺色顏料。禁止用石灰粉刷。

10. 如有必要，內壁應重新油漆或修理。

11. 船員住艙的地面鋪設材料和鋪設方法須經批准；所鋪設的材料應能防潮，易於保持清潔。

12. 如地面鋪設用混合材料，則應注意與板壁的銜接，避免留下縫隙。

13. 應規定足夠的排水設備。

第7條

1. 宿舍和餐廳應通風良好。

2. 通風設備應可調節，使空氣保持清新，且在任何季節和任何氣候下都得以充分流通。

3. 經常航行於熱帶地區或波斯灣的船舶應同時配備機械通風設施和電動通風機，在一種裝置可以保證足夠通風的地方，可只用這一種裝置。

4. 在非熱帶地區航行的船舶應配備機械的通風裝置或電動通風機。主管當局可將通常航行於北半球和南半球嚴寒海域的船舶作為例外。

5. 如果可行且有需要，在船員住在船上或在船上工作期間，第3和4款規定的通風設施所需動力應隨時可以動用。

第8條

1. 除專門航行於熱帶或波斯灣地區的船舶外，船員住艙應裝有適當的供暖設備。

2. 如果可行且有需要，在船員住在船上或在船上工作期間應開動供暖設備。

3. 在應當配備供暖設備的船上，可用蒸氣、熱水、熱氣或電力保證供暖。

4. 在以火爐供暖的船上，應採取措施，確保火爐大小足夠，且安裝得當，有適當保護並保持空氣清新。

5. 供暖設備應能在船舶於航行中可能遇到季節和天氣正常變化的情況時，使船員住艙的溫度保持在適當水平；主管當局應對須達到的要求作出規定。

6. 取暖爐和其他供暖裝置所放位置應注意防火，且不應對居住者構成危險或帶來不便。如有必要，應裝上保護罩。

第9條

1. 除客船可有特別例外，住艙和餐廳應充分採用自然光，此外還應配備適當的人工照明設備。

2. 專供船員使用的一切場所應光線充足。居住區的自然光應使一個視力正常的人能在明亮的白天在可流動的任何地點閱讀一份普通報紙。如無法得到適當的自然光，應安裝可產生同樣效果的人工照明設備。

3. 所有船舶的船員住艙應安裝電氣照明設備。如船上沒有兩台彼此獨立的發電設備，則應規定配備型號適當的照明燈或照明裝置，作為臨時緊急照明的補充手段。

4. 人工照明裝置應在佈局上確保居住者能最大限度地利用。

5. 住艙裡的每張床應裝有床頭燈。

第10條

1. 住艙應放在船的中部或尾部、載重吃水線以上區域。

2. 在特殊情況下，如因船舶型號、體積或其所擔負的使命而使住艙放在船的中部成為不合理和不方便時，主管當局可准許把住艙放在船的前部，但不得越過防撞隔板。

3. 如照明和通風狀況良好，主管當局可准許客船將船員住艙放在載重吃水線以下，但不得置於行走頻繁的通道之下。

4. 下列船舶之低級船員住艙每人所佔面積是：

(a) 噸位不到八百噸者不得低於1.85平方米（或20平方英尺）；

(b) 噸位在八百以上三千噸以下者不得低於2.35平方米（或25平方英尺）；

(c) 噸位達三千噸以上者不得低於2.78平方米（或30平方英尺）。

但在客船上，如同住一間艙房的低級船員超過四人，則每人所佔面積最低可為2.22平方米（24平方英尺）。

5. 如船舶所僱用的低級船員較多使隨船人數明顯超過一般水平，主管當局對於此類船員每人所佔住艙面積可予減少，但是：

(a) 為這些人提供的住艙總面積不得低於船員人數未增加時所佔的面積；

(b) 下列船舶每人所佔住艙面積至少應為：

(i) 噸位不到三千噸者，1.67平方米（18平方英尺）；

(ii) 噸位達三千噸以上者，1.85平方米（20平方英尺）。

6. 床位、櫥櫃和座椅所佔空間應包括在上述數字中。狹窄、畸形、實際上並不增加可使用面積或不能用來放置家具的空間不包括在內。

7. 船員住艙使人可以直立的高度至少應為1.90米（6英尺3英寸）。

8. 住艙有足夠間數，使每類別船員可使用一個或數個單間；但對於噸位低的船舶，主管當局可按例外處理。

9. 允許佔用單間宿舍的人數不得超過下列標準：

(a) 部門管事、甲板管事、當班機房管事和無線電報務員：每人一間；

(b) 其他高級船員：如有可能每人一間，至少每間不得超過二人；

(c) 專職船員：每間一至二人，至多不得超過二人；

(d) 低級船員：如有可能每間二至三人，至多不得超過四人。

10. 為保證海員有較舒適居住條件，主管當局在與船東組織和（或）船東及得到公認的海員組織磋商後，對某些客船可准許一間艙房最多不超過十名船員。

11. 每間住艙所住最多人數，應以易於辨認和不易磨損的標牌標示於住艙的醒目處。

12. 每個船員應有自己的床位。

13. 床位之間應有間隔，以免上床時必須跨越他人的床位。

14. 禁止使用雙層以上床鋪。如床位沿靠船壁，則不得在舷窗下方設置雙層床位。

15. 如安置雙層床，則下床與地面距離不得小於0.3米（12英寸）；上床應大約位於下床床板和天花板甲板樑底部兩者之間的適中高度。

16. 床位內圍至少應是長1.90米（6英尺3英寸），寬0.68米（2英尺3英寸）。

17. 床架及擋板（如有必要）所用材料應經批准，其質地應堅硬而光滑，不易腐蝕並不便於害蟲隱藏。

18. 如床架為管狀，所使用的管子不得留有縫隙和孔穴，以免害蟲進入。

19. 每個床應配備帶有彈性的底襯或彈簧床繃及充填物得到批准的床墊。不得用乾草或其他便於蟲子隱藏的材料充填床墊。

20. 如使用雙層床，上鋪彈簧床繃下方應墊一塊用木材、帆布或其他適當材料制成的防灰墊子。

21. 住艙的陳設和家具佈置應以便於保持整潔為原則，給居住者提供合理的舒適條件。

22. 家具應包括給每個居住者提供一個大櫃。該櫃至少應有1.52米（5英尺）高，並有一個19.30平方分米（300平方英寸）的橫格。櫃內應有擱板和可上鎖的裝置。掛鎖由居住者自備。

23. 每間宿舍應備有一張可拆卸或可滑動的桌子或書桌，並按需要配備幾把舒適的椅子。

24. 家具應用堅硬、光滑、不易變形和腐蝕的材料製作。

25. 每個居住者應有一個抽屜或至少相當於0.056立方米（2立方英尺）的地方存放東西。

26. 住艙內的舷窗應掛有窗簾。
27. 每間住艙應備有一面鏡子，幾個存放梳洗用具的小櫃，一個書架和足夠數量的掛衣鉤。
28. 如屬可行，床位分配時應考慮將值班人員分開並避免使值日船員與值班人員同住一間。

第 11 條

1. 每艘海船都應配備足夠數量的餐廳。
2. 噸位不到一千噸的船舶，下列人員應各有自己的餐廳：

- (a) 船長和高級船員；
- (b) 專職船員和低級船員。

3. 噸位在一千噸以上船舶，下列人員應各有自己的餐廳：

- (a) 船長和高級船員；
- (b) 甲板上的專職與低級船員；
- (c) 機房內的專職與低級船員。

但是：

- (i) 為專職與低級船員準備的兩個餐廳也可一個供專職船員使用，另一個供低級船員使用；
- (ii) 如船東和（或）有關船東組織及得到公認的有關海員組織願意，也可將甲板和機房的專職與低級船員安排在一個餐廳內。

4. 應為一般人員採取適當措施或為他們準備一個單獨餐廳，或讓他們使用為其他類別的船員準備的餐廳；噸位在五千噸以上的船舶，如隨船一般服務人員在五人以上，則應考慮為他們設置單獨餐廳。

5. 各餐廳的容量和設備應足以滿足可能出現的人數同時就餐的需要。
6. 各餐廳應配備經批准的、在數量上足以滿足可能出現的人數同時就餐所需的桌椅。
7. 在客船因情況特殊而可能提出要求時，主管當局可准許不按上述關於餐廳設置的規定辦理。
8. 餐廳應儘可能靠近廚房，與船員住艙截然隔開。
9. 如可能存在的洗碗處不與餐廳直接相連，應規定配備洗滌餐具的適當設備及足夠的存放餐具的碗櫃。
10. 桌面和椅面應選用防潮、不易開裂和易於擦拭的材料製作。

第 12 條

1. 所有船舶應根據其大小和船員人數，在露天甲板上安排一塊或數塊面積較大的場地，供不值勤的船員休息之用。
2. 應規定在適當地方為高級船員和低級船員設置一些娛樂場所，並配備適當陳設和家具。如船上除餐廳外無此類場所，則餐廳應配備供娛樂的陳設、家具和設施。

第 13 條

1. 每艘船舶均應安裝包括洗臉池、浴缸和（或）淋浴裝置在內的足夠的衛生設施。
2. 所建廁所數目至少應是：
- (a) 噸位不到八百噸的船舶：三個；

- (b) 噸位在八百噸以上三千噸以下的船舶：四個；
- (c) 噸位達三千噸以上的船舶：六個；
- (d) 如高級船員或無線電報務員住單間住艙，則衛生設施應與住艙相連或在住艙附近。

3. 除本條第4款所作規定外，國家法律或條例應對船上廁所在各類船員間的分配情況作出規定。

4. 宿舍沒有衛生設施的船員按類別佔有的衛生設施應是：

- (a) 每八人或不到八人有一個浴缸和（或）一個淋浴噴頭；
- (b) 每八人或不到八人一個廁所；
- (c) 每六人或不到六人一個洗臉池。

但如某一類別的船員人數不到上述人數的一半，在執行本規定時所餘部分可略去不記。

5. 對於船員總數超過一百的船舶或航行時間通常在四小時以內的客船，主管當局可考慮作出特殊規定或減少所要求的衛生設施數目。

6. 各公共衛生間應有冷熱淡水供應或備有熱水裝置。主管當局在與船東組織和（或）船東及得到公認的海員組織磋商後，有權確定每人每天可能要求船東滿足的最大淡水消耗量。

7. 洗臉池和浴缸應足夠大，所用材料應得到批准，表面光滑，不易開裂、剝落或腐蝕。

8. 廁所應與居住區其他部分隔開，且直接與外界相通，以便通風。

9. 小便池和馬桶型號應經批准，馬桶水箱要淋水力大，經常淋洗，且便於個人操作。

10. 下流管和排洩管應足夠大，並應安裝得當，以便儘量減少堵塞，易於洗刷。

11. 不止一人使用的衛生設施應符合以下規定：

- (a) 地面鋪設應使用經批准的耐久材料，防潮且易於洗刷，還應配備有效排水裝置；
- (b) 隔板應選用鋼材或其他經批准的堅固材料，其離地高度至少應達0.23米（9英寸）；
- (c) 室內應有充分的照明，通風良好，保持足夠室溫；
- (d) 廁所應離住艙和盥洗室不遠，但又要與之隔開，廁所門不應直接朝著住艙或住艙與廁所之間的唯一通道；但如廁所位於居住人數不到四人的兩間住艙之間，則可不執行後一條規定；
- (e) 如同一地方有幾個廁所，則應關閉嚴密，使之隔開。

12. 各船舶應按其船員人數和通常航行時間配備洗衣和晾曬設備。

13. 洗衣設備應包括足夠的洗衣池，並裝有排水管道；如無單獨的洗衣房，則洗衣池可裝在盥洗室內。洗衣池應有足夠的冷熱淡水供應。如無熱水，應配備燒水裝置。

14. 晾衣房應設在與宿舍和餐廳隔開的地方，並應通風良好，有足夠溫度，還應備有晾衣繩或其他晾衣設施。

第14條

1. 在有十五名或十五名以上的船員、或航行時間在三天以上的船舶上，應設診療所。對航行近海的船舶，主管當局可准許不按此規定辦理。

2. 診療所應設在船員便於前往的地方，且應有舒適的病房，病人可在任何時候接受必要治療。
3. 診療所的入門、病床、照明、通風、供暖和供水應考慮提供舒適條件和便於病人治療。
4. 診療所所設病床數應由主管當局規定。
5. 診療所病人應有專門廁所，該廁所應設在診療所內或近旁。
6. 禁止將診療所改為治病以外的用途。
7. 沒有醫生隨船的船舶應備有型號得到批准的藥箱，並附有通俗易懂的藥品使用說明。

第 15 條

1. 應在住艙外面通風良好的地方配備足夠數量的掛雨衣的衣架，且距離住艙不遠。
2. 噸位在三千噸以上的船舶應為甲板值班和機房值班各備一間有桌椅的房間當辦公室。
3. 經常停靠蚊蟲猖獗的港口的船舶應在各舷窗、通風口和通向甲板的門上懸掛避蚊窗紗，以保護船員住艙。
4. 經常路過熱帶地區或波斯灣或駛向這些地區的船舶，應備有帳篷，安裝在船員住艙上部之露天甲板上及用作娛樂場所的部分露天甲板上。

第 16 條

1. 對於第 10 條第 5 款所涉船舶，主管當局可在必須考慮民族習慣的情況下，改變上述條文對該款所涉船員規定的條件；特別是在住艙佔有人數及餐廳和衛生設施的配備方面，主管當局可作出特殊規定。
2. 但主管當局在改變所確定的條件時，應遵循第 10 條第 1 和第 2 款的規定及第 10 條第 5 款為上述船員規定的最低面積。
3. 如某一類船員內部的民族習慣或習俗有很大不同，則應作出必要規定，將宿舍及住艙其他部分分開並保證條件適當，以滿足不同類別船員的需要。
4. 對於第 10 條第 5 款所涉船舶，診療所、餐廳和衛生設施的數目和實際用途應按在同一國家註冊、型號類似的其他船舶的同樣情況來確定並保持。
5. 主管當局按本條規定制定特殊規章時，應與使用此規章的公認的有關海員組織及船東組織和（或）船東磋商。

第 17 條

1. 船員住艙應保持整潔，居住條件良好，不得用來存放不屬居住者個人所有的貨物或食品。
2. 船長或船長專門委派的高級船員，應在一名或數名船員陪同下對船員住艙的各個地方至少每周檢查一次；檢查結果應有筆錄。

第四部分 本公約對現有船舶的實施

第 18 條

1. 除本條之第 2、3 和 4 款所作規定外，本公約將適用於在公約對船舶所註冊的地區生效之後下水的船舶。
2. 對於一艘在公約對其所註冊的國家生效之日竣工、且不符合公約第三部分規定的船舶，如出現以下情況，主管當局可在與船東組織和（或）船東及得到公認的海員組織磋商後，根據所出現的實際問題，要求對該船進行它認為可能的改變，使之符合公約的規定。
 - (a) 該船將重新註冊；
 - (b) 該船將按事先擬定的計劃而不是因發生意外事故或出現緊急情況而在結構上作重大改建或大修。

3. 對於一艘在公約對其所註冊的地區生效之日正在建造和（或）改建的船舶，主管當局可在與船東組織和（或）船東及得到公認的海員組織磋商後，根據所出現的實際問題，要求對該船進行它認為可能的改建，使之符合公約的規定，如該船不再重新註冊，此類改建將是對公約規定的最終實施。

4. 如一艘船舶——不在本條之第2和3款提到的船舶或適用本公約的在建船舶之例——在本公約對一地區生效之後在該地區重新註冊，主管當局可在與船東組織和（或）船東及得到公認的海員組織磋商後，根據所出現的實際問題，要求對該船進行它認為可能的適當改建，使之符合公約的規定，只要該船不再重新註冊，此類改建將是對公約規定的最終實施。

第五部分 最終條款

第 19 條

本公約對比本公約提供更好條件的法律、判決、習俗或船東與海員的協議無任何影響。

第 20 條

本公約的正式批准書應送請國際勞工局長登記。

第 21 條

1. 本公約僅對其批准書已經國際勞工局長登記的國際勞工組織會員國有約束力。

2. 本公約應於下列國家中的七個國家批准書登記在案之日起六個月後生效，它們是：美利堅合眾國、阿根廷、澳大利亞、比利時、巴西、加拿大、智利、中國、丹麥、芬蘭、法國、大不列顛及北愛爾蘭聯合王國、希臘、印度、愛爾蘭、意大利、荷蘭、挪威、波蘭、葡萄牙、瑞典、土耳其和南斯拉夫，且該七國中至少應有四國各擁有登記船舶總噸位不低於一百萬噸的商船隊。此項規定旨在方便、鼓勵和促進各會員國批准本公約。

3. 此後，對於任何會員國，本公約應自其批准書已經登記起六個月後生效。

第 22 條

1. 凡批准本公約的會員國，自本公約初次生效之日起滿十年後得向國際勞工局長通知解約，並請其登記。此項解約通知書自登記之日起滿一年後始得生效。

2. 凡批准本公約的會員國，在前款所述十年期滿後的一年內未行使本條所規定的解約權利者，即須再遵守十年，此後每當十年期滿，得依本條的規定通知解約。

第 23 條

1. 國際勞工局長應將國際勞工組織各會員國所送達的一切批准書和解約通知書的登記情況，通知本組織的全體會員國。

2. 局長在將所送達的第二份批准書的登記通知本組織全體會員國時，應提請本組織各會員國注意本公約開始生效的日期。

第 24 條

國際勞工局長應將他按照以上各條規定所登記的一切批准書和解約通知書的詳細情況，按照聯合國憲章第102條的規定，送請聯合國秘書長進行登記。

第 25 條

國際勞工局理事會在必要時，應將本公約的實施情況向大會提出報告，並審查應否將本公約的全部或部分修訂問題列入大會議程。

第 26 條

1. 如大會通過新公約對本公約作全部或部分修訂時，除新公約另有規定外，應：

a) 如新修訂公約生效和當其生效之時，會員國對於新修訂公約的批准，不需按照上述第22條的規定，依法應為對本公約的立即解約；

b) 自新修訂公約生效之日起，本公約應即停止接受會員國的批准。

2. 對於已批准本公約而未批准修訂公約的會員國，本公約以其現有的形式和內容，在任何情況下仍應有效。

第 27 條

本公約的英文本和法文本同等為準。

第 54/2002 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈一九五七年六月二十五日訂於日內瓦的國際勞工組織第105號《廢除強迫勞動公約》的中文譯本。

上述公約的正式文本為法文文本，該文本連同相關的葡文譯本刊登於一九五九年十一月二十八日第四十八期《政府公報》，而中華人民共和國就有關公約繼續在澳門特別行政區適用的通知書刊登於二零零一年十月三十一日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零零二年八月二十六日發佈。

行政長官 何厚鏞

Aviso do Chefe do Executivo n.º 54/2002

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a tradução para a língua chinesa da Convenção n.º 105 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Abolição do Trabalho Forçado, adoptada em Genebra, em 25 de Junho de 1957.

A versão autêntica da citada Convenção, em língua francesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* n.º 48, de 28 de Novembro de 1959 e a notificação da República Popular da China relativa à continuação da sua aplicação na Região Administrativa Especial de Macau foi publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 44, de 31 de Outubro de 2001.

Promulgado em 26 de Agosto de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 105 號公約
廢除強迫勞動公約

國際勞工組織大會，

經國際勞工局理事會召集，於一九五七年六月五日在日內瓦舉行其第四十屆會議，並

審議了作為本屆會議議程第四項的強迫勞動問題，並

注意到一九三〇年強迫勞動公約的規定，並注意到一九二六年禁奴公約規定應採取一切必要措施以防止強迫或強制勞動發展成類似奴隸制的狀況，以及一九五六年廢除奴隸制、奴隸販賣及類似奴隸制的制度與做法的補充公約規定全部廢除債務奴役和農奴制，並

注意到一九四九年保護工資公約規定工資應予定期支付，並禁止採用實際上剝奪工人離開其工作的可能性的支付辦法，並

經決定採納關於廢除某些形式的強迫或強制勞動的其他提議，這些形式的強迫或強制勞動構成對聯合國憲章提到的和世界人權宣言所闡明的人權的侵犯，並

經確定這些提議應採取國際公約的形式，

於一九五七年六月二十五日通過以下公約，引用時得稱之為一九五七年廢除強迫勞動公約。

第1條

凡批准本公約的國際勞工組織會員國，承諾禁止強迫或強制勞動，並不以下列任何形式使用強迫或強制勞動：

(a) 作為一種政治強制或政治教育的手段，或者作為對持有或發表某些政治觀點或表現出同既定的政治、社會或經濟制度對立的思想意識的人的一種懲罰；

(b) 作為動員和利用勞動力以發展經濟的一種方法；

(c) 作為一種勞動紀律的措施；

(d) 作為對參加罷工的一種懲罰；

(e) 作為實行種族、社會、民族或宗教歧視的一種手段。

第2條

凡批准本公約的國際勞工組織會員國，承諾採取有效措施保證立即完全廢除本公約第1條所列舉的強迫或強制勞動。

第3條

本公約的正式批准書應送請國際勞工局長登記。

第4條

1. 本公約應僅對其批准書已經局長登記的國際勞工組織會員國有約束力。
2. 本公約應自兩個會員國的批准書已經局長登記之日起十二個月後生效。
3. 此後，對於任何會員國，本公約應自其批准書已經登記之日起十二個月生效。

第5條

1. 凡批准本公約的會員國，自本公約初次生效之日起滿十年後得向國際勞工局長通知解約，並請其登記。此項解約通知書自登記之日起滿一年後始得生效。

2. 凡批准本公約的會員國，在前款所述十年期滿後的一年內未行使本條所規定的解約權利者，即須再遵守十年，此後每當十年期滿，得依本條的規定通知解約。

第6條

1. 國際勞工局長應將國際勞工組織各會員國所送達的一切批准書和解約通知書的登記情況，通知本組織的全體會員國。
2. 局長在將所送達的第二份批准書的登記通知本組織全體會員國時，應提請本組織各會員國注意本公約開始生效的日期。

第7條

國際勞工局長應將他按照以上各條規定所登記的一切批准書和解約通知書的詳細情況，按照聯合國憲章第102條的規定，送請聯合國秘書長進行登記。

第8條

國際勞工局理事會在必要時，應將本公約的實施情況向大會提出報告，並審查應否將本公約的全部或部分修訂問題列入大會議程。

第9條

1. 如大會通過新公約對本公約作全部或部分修訂時，除新公約另有規定外，應：

(a) 如新修訂公約生效和當其生效之時，會員國對於新修訂公約的批准，不需按照上述第5條的規定，依法應為對本公約的立即解約；

(b) 自新修訂公約生效之日起，本公約應即停止接受會員國的批准。

2. 對於已批准本公約而未批准修訂公約的會員國，本公約以其現有的形式和內容，在任何情況下仍應有效。

第10條

本公約的英文本和法文本同等為準。

第55/2002號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈一九五七年六月二十六日訂於日內瓦的國際勞工組織第106號《商業和辦事處所每周休息公約》的中文譯本。

上述公約的正式文本為法文文本，該文本連同相關的葡文譯本刊登於一九六零年七月十六日第二十九期《政府公報》，而中華人民共和國就有關公約繼續在澳門特別行政區適用的通知書刊登於二零零一年十月三十一日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零零二年八月二十六日發佈。

行政長官 何厚鏞

Aviso do Chefe do Executivo n.º 55/2002

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a tradução para a língua chinesa da Convenção n.º 106 da Organização Internacional do Trabalho, sobre o Descanso Semanal no Comércio e nos Escritórios, adoptada em Genebra, em 26 de Junho de 1957.

A versão autêntica da citada Convenção, em língua francesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 16 de Julho de 1960 e a notificação da República Popular da China relativa à continuação da sua aplicação na Região Administrativa Especial de Macau foi publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 44, de 31 de Outubro de 2001.

Promulgado em 26 de Agosto de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第106號公約

商業和辦事處所每周休息公約

國際勞工組織大會，

經國際勞工局理事會召集，於一九五七年六月五日在日內瓦舉行其第四十屆會議，並

經決定採納本屆會議議程第五項關於商業和辦事處所每周休息的若干提議，並

經確定這些提議應採取國際公約的形式，

於一九五七年六月二十六日通過以下公約，引用時得稱之為一九五七年（商業和辦事處所）每周休息公約：

第1條

本公約的各項規定，如未經法定確定工資的機制、集體協議、仲裁裁定或以其他適合各國實踐的方法予以實施者，應由國家法律或條例予以實施。

第2條

本公約適用於下列公、私營企事業、團體或行政機構所僱用的，包括學徒在內的一切人員：

(a) 貿易企事業；

(b) 所僱人員主要從事辦公室工作的企事業、團體、行政機構，包括自由職業者的辦事處所；

(c) 不屬本公約第3條提到的企事業所僱用的，和不屬有關工業、礦業、運輸業或農業每周休息的國家條例或其他安排之列的下列人員：

i) 任何其他企事業的貿易分部；

ii) 所僱人員主要從事辦公室工作的任何其他企事業的分部；

iii) 商業與工業混合企事業。

第3條

1. 本公約也應適用於下列企事業僱用的人員，這些企事業得由批准本公約的會員國在與批准書一併提交的聲明書中予以說明：

(a) 提供人員方面服務的企事業、團體和行政機構；

(b) 郵政和電訊機構；

(c) 報社；及

(d) 劇院和公共娛樂場所。

2. 凡批准本公約的會員國，對於前款提到的企事業未在以前的聲明中予以說明者，此後得向國際勞工局長提交一項聲明，承擔本公約的義務。

3. 凡批准本公約的會員國應在其根據國際勞工組織章程第22條的規定提交的年度報告中，說明在本條第1款提到的而又未包括在依本條第1款或第2款所作的聲明中的企事業之列者，本公約的規定已經或建議實施到何種程度，並說明對該類企事業在逐步實施本公約方面已取得的任何進展。

第4條

1. 如屬必要，應做適當安排，劃出區分適用本公約的企事業和其他機構的界限。

2. 在任何情況下，如對本公約是否適用於某一企事業、團體或行政機構發生疑問，該問題應由主管當局與有關的僱主和工人的代表性組織（如存在此種組織）磋商後予以解決，或用符合國家法律和實踐的其他任何方法予以解決。

第5條

各國主管當局或適當機構得採取措施，免除下列企事業和人員實行本公約的規定：

(a) 所僱用者僅為僱主家屬的企事業，這些人不是或不能視為工資勞動者；

(b) 居高級管理職位的人員。

第6條

1. 適用本公約的一切人員，除以下各條另有規定者外，應有權於每七天內享受不少於連續二十四小時的每周休息時間。

2. 如屬可能，每周休息時間應同時給予各企事業的全體有關人員。

3. 如屬可能，每周休息時間應與本國或本地區傳統或習慣所規定的每周休息日一致。
4. 少數派宗教的傳統和習慣應儘可能予以尊重。

第 7 條

1. 如某企事業因其工作性質、服務性質、服務對象的規模，或其僱用人員的數目不適用第6條的規定，則各國主管當局或適當機構得採取措施，在對一切社會和經濟因素加以適當考慮後，如屬適宜，對本公約明確規定的各類人員或各類企事業實施特殊的每周休息制度。
2. 適用此種特殊制度的一切人員，應有權在每七天內享受其總持續時間至少相等於第 6 條所規定的休息。
3. 實行特殊制度的企事業，如果其分部是獨立的，而且為第 6 條的規定所豁，則在該分部工作的人員應實行該條的規定。
4. 為實施本條第 1、第 2 和第 3 款的規定而採取任何措施時，應和有關的有代表性的僱主組織和工人組織（如存在此種組織）磋商。

第 8 條

1. 當發生下列情況時，各國主管當局得許可，或經主管當局同意，以符合國家法律和實踐的任何其他方法許可臨時全部或部分（包括暫停或減少休息時間）豁免於第 6 條和第 7 條的規定：
 - (a) 當有事故發生或有發生之虞、遭遇不可抗拒的事情、或房屋和設備方面有緊急任務時，但僅以該企業正常業務免受嚴重干擾所必要者為限；
 - (b) 由於出現特殊情況工作超常緊迫時，但以僱主無法採用其他通常辦法者為限；
 - (c) 為了避免易壞貨物的損失。
2. 在決定何種情況得按前款（b）、（c）兩項規定予以臨時豁免時，應和有關的、有代表性的僱主組織和工人組織（如存在此種組織）磋商。
3. 如按照本條規定實行臨時豁免，應允許給予有關人員補休，其總持續時間至少相當於第 6 條所規定的時間。

第 9 條

在工資由法律和條例管理，或受行政機關控制的情況下，本公約所覆蓋人員的收入不應因實施根據本公約採取的措施而有所減少。

第 10 條

1. 應採取適當措施，通過適當監察或其他方法，保證妥善執行有關每周休息的條例或規定。
2. 在實施本公約的規定時，按其方式，如屬適宜，應採取必要的懲罰措施，以保證其規定的執行。

第 11 條

凡批准本公約的會員國在其按國際勞工組織章程第 22 條所提交的年度報告中應包括：

- (a) 適合第 7 條的規定，實行每周特殊的休息制度的人員類別和企事業類型的名單；以及
- (b) 按照第 8 條的規定得許以臨時豁免的有關情況的資料。

第 12 條

本公約的任何規定不應影響保證給予有關工作人員高於本公約規定條件的任何法律、仲裁裁定、習慣或協議。

第13條

如遇戰爭或其他危害國家安全的緊急事變，任何國家的政府得暫停實施本公約的規定。

第14條

本公約的正式批准書應送請國際勞工局長登記。

第15條

1. 本公約應僅對其批准書已經局長登記的國際勞工組織會員國有約束力。
2. 本公約應自兩個會員國的批准書已經局長登記之日起十二個月後生效。
3. 此後，對於任何會員國，本公約應自其批准書已經登記之日起十二個月生效。

第16條

1. 凡批准本公約的會員國，自本公約初次生效之日起滿十年後得向國際勞工局長通知解約，並請其登記。此項解約通知書自登記之日起滿一年後始得生效。
2. 凡批准本公約的會員國，在前款所述十年期滿後的一年內未行使本條所規定的解約權利者，即須再遵守十年，此後每當十年期滿，得依本條的規定通知解約。

第17條

1. 國際勞工局長應將國際勞工組織各會員國所送達的一切批准書和解約通知書的登記情況，通知本組織的全體會員國。
2. 局長在將所送達的第二份批准書的登記通知本組織全體會員國時，應提請本組織各會員國注意本公約開始生效的日期。

第18條

國際勞工局長應將他按照以上各條規定所登記的一切批准書和解約通知書的詳細情況，按照聯合國憲章第102條的規定，送請聯合國秘書長進行登記。

第19條

國際勞工局理事會在必要時，應將本公約的實施情況向大會提出報告，並審查應否將本公約的全部或部分修訂問題列入大會議程。

第20條

1. 如大會通過新公約對本公約作全部或部分修訂時，除新公約另有規定外，應：
 - a) 如新修訂公約生效和當其生效之時，會員國對於新修訂公約的批准，不需按照上述第16條的規定，依法應為對本公約的立即解約；
 - b) 自新修訂公約生效之日起，本公約應即停止接受會員國的批准。
2. 對於已批准本公約而未批准修訂公約的會員國，本公約以其現有的形式和內容，在任何情況下仍應有效。

第21條

本公約的英文本和法文本同等為準。

第 56/2002 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 56/2002

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈一九五八年六月二十五日訂於日內瓦的國際勞工組織第 111 號《就業和職業歧視公約》的中文譯本。

上述公約的正式文本為法文文本，該文本連同相關的葡文譯本刊登於一九五九年十月十七日第四十二期《政府公報》，而中華人民共和國就有關公約繼續在澳門特別行政區適用的通知書刊登於二零零一年十月三十一日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零零二年八月二十六日發佈。

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a tradução para a língua chinesa da Convenção n.º 111 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Discriminação em Matéria de Emprego e Profissão, adoptada em Genebra, em 25 de Junho de 1958.

A versão autêntica da citada Convenção, em língua francesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* n.º 42, de 17 de Outubro de 1959 e a notificação da República Popular da China relativa à continuação da sua aplicação na Região Administrativa Especial de Macau foi publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 44, de 31 de Outubro de 2001.

Promulgado em 26 de Agosto de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 111 號公約
就業和職業歧視公約

國際勞工組織大會，

經國際勞工局理事會召集，於一九五八年六月四日在日內瓦舉行其第四十二屆會議，

經決定採納本屆會議議程第四項關於就業和職業領域的歧視的某些提議，

並經確定這些提議應採取國際公約的形式，並

考慮到費城宣言肯定全人類不分種族、信仰或性別都有權在自由和尊嚴、經濟保障和機會均等的條件下謀求其物質福利和精神發展，並

進一步考慮到歧視構成對世界人權宣言所闡明的各項權利的侵犯，

於一九五八年六月二十五日通過以下公約，引用時得稱之為一九五八年（就業和職業）歧視公約。

第 1 條

1. 就本公約而言，“歧視”一詞包括：

(a) 基於種族、膚色、性別、宗教、政治見解、民族血統或社會出身等原因，具有取消或損害就業或職業機會均等或待遇平等作用的任何區別、排斥或優惠；

(b) 有關會員國經與有代表性的僱主組織和工人組織（如存在此種組織）以及其他適當機構協商後可能確定的、具有取消或損害就業或職業機會均等或待遇平等作用的其他此種區別、排斥或優惠。

2. 對一項特定職業基於其內在需要的任何區別、排斥或優惠不應視為歧視。

3. 就本公約而言，“就業”和“職業”二詞所指包括獲得職業培訓、獲得就業和特定職業，以及就業條款和條件。

第2條

凡本公約生效的會員國，承諾宣佈和遵循一項旨在以符合國家條件和慣例的方法促進就業與職業機會均等和待遇平等的國家政策，以消除這方面的任何歧視。

第3條

凡本公約生效的會員國，承諾以符合國家條件和實踐的方法：

- (a) 尋求僱主組織和工人組織及其他適當機構在促進接受和遵守該項政策方面的合作；
- (b) 制訂可賴以使人接受和遵守該項政策的法規，推進可賴以使人接受和遵守該項政策的教育計劃；
- (c) 廢除任何不符合該項政策的法令規定，修改任何不符合該項政策的行政指示或做法；
- (d) 在一個國家當局的直接控制下在就業方面執行該項政策；
- (e) 在一個國家當局的指導下在職業指導、職業培訓和安置服務活動方面保證遵守該項政策；
- (f) 在公約實施情況年度報告中說明為執行該項政策採取的行動以及這種行動所獲得的結果。

第4條

針對有正當理由被懷疑為或證實參與了有損國家安全活動的個人所採取的任何措施，不應視為歧視，只是有關個人應有權向按照國家實踐建立的主管機構提出申訴。

第5條

1. 國際勞工大會通過的其他公約和建議書規定的保護或援助的特殊措施不應視為歧視。
2. 凡會員國經與有代表性的僱主組織和工人組織(如存在此種組織)協商，得確定為適合某些人員特殊需要而制訂的其他專門措施應不被視為歧視，這些人員由於諸如性別、年齡、殘疾、家庭負擔，或社會或文化地位等原因而一般被認為需要特殊保護或援助。

第6條

凡批准本公約的會員國承諾按照國際勞工組織章程的規定將其實施於非本土領地。

第7條

本公約的正式批准書應送請國際勞工局長登記。

第8條

1. 本公約應僅對其批准書已經局長登記的國際勞工組織會員國有約束力。
2. 本公約應自兩個會員國的批准書已經局長登記之日起十二個月後生效。
3. 此後，對於任何會員國，本公約應自其批准書已經登記之日起十二個月生效。

第9條

1. 凡批准本公約的會員國，自本公約初次生效之日起滿十年後得向國際勞工局長通知解約，並請其登記。此項解約通知書自登記之日起滿一年後始得生效。

2. 凡批准本公約的會員國，在前款所述十年期滿後的一年內未行使本條所規定的解約權利者，即須再遵守十年，此後每當十年期滿，得依本條的規定通知解約。

第10條

1. 國際勞工局長應將國際勞工組織各會員國所送達的一切批准書和解約通知書的登記情況，通知本組織的全體會員國。

2. 局長在將所送達的第二份批准書的登記通知本組織全體會員國時，應提請本組織各會員國注意本公約開始生效的日期。

第11條

國際勞工局長應將他按照以上各條規定所登記的一切批准書和解約通知書的詳細情況，按照聯合國憲章第102條的規定，送請聯合國秘書長進行登記。

第12條

國際勞工局理事會在必要時，應將本公約的實施情況向大會提出報告，並審查應否將本公約的全部或部分修訂問題列入大會議程。

第13條

1. 如大會通過新公約對本公約作全部或部分修訂時，除新公約另有規定外，應：

(a) 如新修訂公約生效和當其生效之時，會員國對於新修訂公約的批准，不需按照上述第9條的規定，依法應為對本公約的立即解約；

(b) 自新修訂公約生效之日起，本公約應即停止接受會員國的批准。

2. 對於已批准本公約而未批准修訂公約的會員國，本公約以其現有的形式和內容，在任何情況下仍應有效。

第14條

本公約的英文本和法文本同等為準。

第57/2002號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈一九五八年五月十三日訂於日內瓦的國際勞工組織第108號《國家海員身份證件公約》的英文正式文本，以及有關的中文譯本。

Aviso do Chefe do Executivo n.º 57/2002

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a Convenção n.º 108 da Organização Internacional do Trabalho, sobre os Documentos de Identificação Nacionais dos Marítimos, adoptada em Genebra, em 13 de Maio de 1958, na sua versão autêntica em língua inglesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua chinesa.

上述公約的葡文譯本刊登於一九六八年十二月七日第四十九期《政府公報》，而中華人民共和國就有關公約繼續在澳門特別行政區適用的通知書刊登於二零零一年十月三十一日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零零二年八月二十六日發佈。

行政長官 何厚鏌

第 108 號公約 國家海員身份證件公約

國際勞工組織大會，

經國際勞工局理事會召集，於一九五八年四月二十九日在日內瓦舉行其第四十一屆會議，並

經決定採納本屆會議議程第七項關於相互承認或國際承認國家海員身份證件的各項提議，並

經決定這些提議應採取國際公約的形式，

於一九五八年五月十三日通過以下公約，引用時得稱之為一九五八年海員身份證件公約。

第 1 條

1. 本公約適用於任何以無論何種身份受僱在任何非軍事船舶上工作的海員，該船舶在本公約對其生效的一個地區註冊，並通常用於海上航行。

2. 對某些類別的人員是否應就本公約而言被當作海員發生疑問時，此一問題應在每個國家由主管當局經與有關的船東組織和海員組織磋商後裁決。

第 2 條

1. 本公約對其生效的任何會員國，得應每一從事海員職業的國民要求，向他頒發符合下文第4條規定的“海員身份證”。但在不可能向某些類別的海員頒發此類證件時，為代替該證件，該會員國可頒發註明持照人係海員並就本公約而言具有與海員身份證同等效力的護照。

A tradução para a língua portuguesa da citada Convenção, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* n.º 49, de 7 de Dezembro de 1968 e a notificação da República Popular da China relativa à continuação da sua aplicação na Região Administrativa Especial de Macau foi publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 44, de 31 de Outubro de 2001.

Promulgado em 26 de Agosto de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

CONVENTION CONCERNING SEAFARERS' NATIONAL IDENTITY DOCUMENTS

(ILO No. 108)

(Adopted at Geneva on 13 May 1958)

The General Conference of the International Labour Organisation,

Having been convened at Geneva by the Governing Body of the International Labour Office, and having met in its Forty-first Session on 29 April 1958, and

Having decided upon the adoption of certain proposals with regard to the reciprocal or international recognition of seafarers' national identity cards, which is the seventh item on the agenda of the session, and

Having decided that these proposals shall take the form of an international Convention,

adopts the thirteenth day of May of the year one thousand nine hundred and fifty-eight, the following Convention, which may be cited as the Seafarers' Identity Documents Convention, 1958:

Article 1

1. This Convention applies to every seafarer who is engaged in any capacity on board a vessel, other than a ship of war, registered in a territory for which the Convention is in force and ordinarily engaged in maritime navigation.

2. In the event of any doubt whether any categories of persons are to be regarded as seafarers for the purpose of this Convention, the question shall be determined by the competent authority in each country after consultation with the shipowners' and seafarers' organisations concerned.

Article 2

1. Each Member for which this Convention is in force shall issue to each of its nationals who is a seafarer on application by him a seafarer's identity document conforming with the provisions of Article 4 of this Convention: Provided that, if it is impracticable to issue such a document to special classes of its seafarers, the Member may issue instead a passport indicating that the holder is a seafarer and such passport shall have the same effect as a seafarer's identity document for the purpose of this Convention.

2. 如當事人有此請求，本公約對其生效的任何會員國可向任何其他受僱在某個已在其境內註冊的船舶上工作，或曾在其境內的某就業介紹所登記的海員頒發海員身份證。

第 3 條

海員身份證應由該海員永久保存。

第 4 條

1. 海員身份證應式樣簡單，它應用耐磨損的材料製成並使任何塗改都易於識別。

2. 海員身份證應標明頒發當局的名稱與資格、頒發的日期與地點，並包含一項聲明確認該文件係為本公約而置備的海員身份證。

3. 海員身份證應包含有關持證人的以下情況：

(a) 完整的姓名（如有必要，多個名字與姓氏）；

(b) 出生日期和地點；

(c) 國籍；

(d) 身體特徵；

(e) 照片；

(f) 持證人的簽名或者，如本人不能簽字，他的拇指印。

4. 如一會員國為一外國海員頒發身份證，它並非必須在該證件上作任何有關該海員國籍的聲明。此外，此類聲明並不成為該海員國籍的決定性證明。

5. 海員身份證有效期的任何限制得在該文件上指明。

6. 在遵守上文各款規定的前提下，海員身份證的確切形式和內容得由發證的會員國在與有關的船東組織和海員組織磋商後確定。

7. 國家法律或條例可規定在海員身份證上列入補充事項。

第 5 條

1. 任何持有由本公約對其生效的地區的主管當局頒發的有效海員身份證者，應被准予重新進入該地區。

2. 在其持有的海員身份證的有效期可能到期後至少一年期間，有關人員仍應被獲准重新進入上款提及的地區。

2. Each Member for which this Convention is in force may issue a seafarer's identity document to any other seafarer either serving on board a vessel registered in its territory or registered at an employment office within its territory who applies for such a document.

Article 3

The seafarer's identity document shall remain in the seafarer's possession at all times.

Article 4

1. The seafarer's identity document shall be designed in a simple manner, be made of durable material, and be so fashioned that any alterations are easily detectable.

2. The seafarer's identity document shall contain the name and title of the issuing authority, the date and place of issue, and a statement that the document is a seafarer's identity document for the purpose of this Convention.

3. The seafarer's identity document shall include the following particulars concerning the bearer:

(a) full name (first and last names where applicable);

(b) date and place of birth;

(c) nationality;

(d) physical characteristics;

(e) photograph; and

(f) signature or, if bearer is unable to sign, a thumbprint.

4. If a Member issues a seafarer's identity document to a foreign seafarer it shall not be necessary to include any statement as to his nationality, nor shall any such statement be conclusive proof of his nationality.

5. Any limit to the period of validity of a seafarer's identity document shall be clearly indicated therein.

6. Subject to the provisions of the preceding paragraphs the precise form and content of the seafarer's identity document shall be decided by the Member issuing it, after consultation with the shipowners' and seafarers' organisations concerned.

7. National laws or regulations may prescribe further particulars to be included in the seafarer's identity document.

Article 5

1. Any seafarer who holds a valid seafarer's identity document issued by the competent authority of a territory for which this Convention is in force shall be readmitted to that territory.

2. The seafarer shall be so readmitted during a period of at least one year after any date of expiry indicated in the said document.

第6條

Article 6

1. 當任何擁有有效的海員身份證者請求在船舶停泊期間准予暫時上岸時，任何會員國應准其進入本公約對其生效的地區。

2. 如海員身份證包含用於填寫適當事項的空白，當任何持有有效海員身份證者請求進入本公約對其生效的地區時，任何會員國亦應為如下目的准予該人入境：

- (a) 為登上他受僱的船舶或轉往另一艘船舶；
- (b) 過境返回他受僱的、處在另一國家的船舶或返回本國；
- (c) 經有關會員國同意的任何其他目的。

3. 在為上款列舉的理由之一准予海員入境之前，任何會員國可要求他出示令人信服的證明，包括該海員本人、船東、有關代理人或有關領事出具的書面文件在內；證實該海員的意圖及其有能力執行其計劃。會員國亦可根據其居留的目的把該海員的居留期限定在一個被認為合理的時期內。

4. 本條絕不能被理解為限制會員國阻止任何個人進入其領土或在其境內居留的權利。

1. Each Member shall permit the entry into a territory for which this Convention is in force of a seafarer holding a valid seafarer's identity document, when entry is requested for temporary shore leave while the ship is in port.

2. If the seafarer's identity document contains space for appropriate entries, each Member shall also permit the entry into a territory for which this Convention is in force of a seafarer holding a valid seafarer's identity document when entry is requested for the purpose of:

- (a) joining his ship or transferring to another ship;
- (b) passing in transit to join his ship in another country or for repatriation; or
- (c) any other purpose approved by the authorities of the Member concerned.

3. Any Member may, before permitting entry into its territory for one of the purposes specified in the preceding paragraph, require satisfactory evidence, including documentary evidence, from the seafarer, the owner or agent concerned, or from the appropriate consul, of a seafarer's intention and of his ability to carry out that intention. The Member may also limit the seafarer's stay to a period considered reasonable for the purpose in question.

4. Nothing in this Article shall be construed as restricting the right of a Member to prevent any particular individual from entering or remaining in its territory.

第7條

Article 7

本公約的正式批准書應送請國際勞工局長登記。

The formal ratifications of this Convention shall be communicated to the Director-General of the International Labour Office for registration.

第8條

Article 8

1. 本公約應僅對其批准書已經局長登記的國際勞工組織會員國有約束力。

2. 本公約應自兩個會員國的批准書已經局長登記之日起十二個月後生效。

3. 此後，對於任何會員國，本公約應自其批准書已經登記之日起十二個月生效。

1. This Convention shall be binding only upon those Members of the International Labour Organisation whose ratifications have been registered with the Director-General.

2. It shall come into force twelve months after the date on which the ratifications of two Members have been registered with the Director-General.

3. Thereafter, this Convention shall come into force for any Member twelve months after the date on which its ratifications has been registered.

第9條

Article 9

1. 凡批准本公約的會員國，自本公約初次生效之日起滿十年後得向國際勞工局長通知解約，並請其登記。此項解約通知書自登記之日起滿一年後始得生效。

1. A Member which has ratified this Convention may denounce it after the expiration of ten years from the date on which the Convention first comes into force, by an Act communicated to the Director-General of the International Labour Office for registration. Such denunciation should not take effect until one year after the date on which it is registered.

2. 凡批准本公約的會員國，在前款所述十年期滿後的一年內未行使本條所規定的解約權利者，即須再遵守十年，此後每當十年期滿，得依本條的規定通知解約。

第 10 條

1. 國際勞工局長應將國際勞工組織各會員國所送達的一切批准書和解約通知書的登記情況，通知本組織的全體會員國。

2. 局長在將所送達的第二份批准書的登記通知本組織全體會員國時，應提請本組織各會員國注意本公約開始生效的日期。

第 11 條

國際勞工局長應將他按照以上各條規定所登記的一切批准書和解約通知書的詳細情況，按照聯合國憲章第 102 條的規定，送請聯合國秘書長進行登記。

第 12 條

國際勞工局理事會在必要時，應將本公約的實施情況向大會提出報告，並審查應否將本公約的全部或部分修訂問題列入大會議程。

第 13 條

1. 如大會通過新公約對本公約作全部或部分修訂時，除新公約另有規定外，應：

(a) 如新修訂公約生效和當其生效之時，會員國對於新修訂公約的批准，不需按照上述第 9 條的規定，依法應為對本公約的立即解約；

(b) 自新修訂公約生效之日起，本公約應即停止接受會員國的批准。

2. 對於已批准本公約而未批准修訂公約的會員國，本公約以其現有的形式和內容，在任何情況下仍應有效。

第 14 條

本公約的英文本和法文本同等為準。

2. Each Member which has ratified this Convention and which does not, within the year following the expiration of the period of ten years mentioned in the preceding paragraph, exercise the right of denunciation provided for in this Article, will be bound for another period of ten years and, thereafter, may denounce this Convention at the expiration of each period of ten years under the terms provided for in this Article.

Article 10

1. The Director-General of the International Labour Office shall notify all Members of the International Labour Organisation of the registration of all ratifications and denunciations communicated to him by the Members of the Organisation.

2. When notifying the Members of the Organisation of the registration of the second ratification communicated to him, the Director-General shall draw the attention of the Members of the Organisation to the date upon which the Convention will come into force.

Article 11

The Director-General of the International Labour Office shall communicate to the Secretary-General of the United Nations for registration in accordance with Article 102 of the Charter of the United Nations full particulars of all ratifications and acts of denunciation registered by him in accordance with the provisions of the preceding Articles.

Article 12

At such times as may consider necessary the Governing Body of the International Labour Office shall present to the General Conference a report on the working of this Convention and shall examine the desirability of placing on the agenda of the Conference the question of its revision in whole or in part.

Article 13

1. Should the Conference adopt a new Convention revising this Convention in whole or in part, then, unless the new Convention otherwise provides:

a) the ratification by a Member of the new revising Convention shall ipso jure involve the immediate denunciation of this Convention, notwithstanding the provisions of Article 9 above, if and when the new revising Convention shall have come into force;

b) as from the date when the new revising Convention comes into force this Convention shall cease to be open to ratification by the Members.

2. This Convention shall in any case remain in force in its actual form and content for those Members which have ratified it but have not ratified the revising Convention.

Article 14

The English and French versions of the text of this Convention are equally authoritative.

第58/2002號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 58/2002

鑑於中華人民共和國已於二零零零年十月五日，以照會通知作為一九七三年六月二十六日訂於日內瓦的國際勞工組織第138號《准予就業最低年齡公約》保管實體的國際勞工局局長，有關公約適用於澳門特別行政區。

又鑑於上述通知書於二零零一年十月十日產生效力，且有關公約於同日適用於澳門特別行政區。

再者，上述公約的法文正式文本連同相關的葡文譯本刊登於一九九九年十二月十三日第五十期《政府公報》第一組第一副刊內。

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

——中華人民共和國作出通知書的與送交保管實體文本相符的中、英文文本及有關的葡文譯本；及

——上述公約的中文譯本。

二零零二年八月二十六日發佈。

行政長官 何厚鏞

Considerando que a República Popular da China notificou, por Nota datada de 5 de Outubro de 2000, o Director-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, na sua qualidade de depositário da Convenção n.º 138 da Organização Internacional do Trabalho, relativa à Idade Mínima de Admissão ao Emprego, adoptada em Genebra, em 26 de Junho de 1973, de que a referida Convenção se aplica na Região Administrativa Especial de Macau.

Considerando ainda que a mencionada notificação produziu efeitos em 10 de Outubro de 2001, data em que a Convenção se tornou aplicável em relação à Região Administrativa Especial de Macau.

Mais considerando que a versão autêntica da citada Convenção, em língua francesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Oficial*, I Série, n.º 50, de 13 de Dezembro de 1999.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau:

– a notificação efectuada pela República Popular da China, na sua versão em língua chinesa e em língua inglesa, tal como enviada ao depositário, acompanhada da respectiva tradução para português; e

– a tradução para a língua chinesa da referida Convenção.

Promulgado em 26 de Agosto de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通知書

“(…)我謹代表中華人民共和國政府通知閣下如下：

根據《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條的規定，中華人民共和國締結的國際協議，中央人民政府可根據澳門特別行政區的情況和需要，在徵詢澳門特別行政區政府的意見後，決定是否適用於澳門特別行政區。

經徵詢澳門特別行政區政府意見，中華人民共和國政府決定，一九七三年《准予就業最低年齡公約》（第138號）適用於中華人民共和國澳門特別行政區，並聲明如下：

對於中華人民共和國澳門特別行政區而言，

1. 公共部門中，准予就業的最低年齡為18歲；
2. 在私營部門中，准予就業的最低年齡為16歲，但法律允許在例外情況下未滿16歲而不少於14歲的未成年人工作，只要適當證明該等未成年人具執行有關職業活動所需的良好體格；
3. 澳門特別行政區對年齡介於5歲到15歲之間的兒童及少年實行義務教育。（…）”

Notification

«(...) On behalf of the Government of the People's Republic of China, I have the honour to notify Your Excellency of the following:

Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China provides that the application to the Macao Special Administrative Region of international agreements to which the People's Republic of China is a member or becomes a party shall be decided by the Central People's Government, in accordance with the circumstances and needs of the Region, and after seeking the views of the government of the Region.

In consultation with the Government of the Macao Special Administrative Region, the Government of the People's Republic of China has decided to apply the Minimum Age Convention, 1973 (No. 138) in the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China and hereby makes the following declarations:

As far as the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China is concerned,

1. The minimum age for admission to employment or work in the Public Service is 18 years old;
2. The minimum age for admission to employment or work in the Private Sector is 16 years old; the employment of persons under 16 years of age but no less than 14 is exceptionally authorized by law if the minor's physical capacity required for the exercise of the work is previously attested;
3. Schooling is compulsory for all the persons from 5 to 15 years of age. (...)»

Notificação

«(...) Em nome do Governo da República Popular da China, tenho a honra de notificar Vossa Excelência do seguinte:

O artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial da República Popular da China estabelece que a aplicação à Região Administrativa Especial de Macau de acordos internacionais em que a República Popular da China é parte ou se torna parte é decidida pelo Governo Popular Central, conforme as circunstâncias e as necessidades da Região e após ouvir o parecer do governo da Região.

Consultando o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o Governo da República Popular da China decidiu aplicar a Convenção relativa à Idade Mínima, 1973 (n.º 138), na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e pela presente faz as seguintes declarações:

No que diz respeito à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China,

1. A idade mínima de admissão ao emprego ou ao trabalho no sector público é de 18 anos;
2. A idade mínima de admissão ao emprego ou ao trabalho no sector privado é de 16 anos; o emprego de menores de 16 anos e com idade não inferior a 14 é excepcionalmente autorizado por lei desde que a robustez física dos menores necessária ao exercício do trabalho seja previamente comprovada;
3. A escolaridade é obrigatória para todas as pessoas entre os 5 e os 15 anos de idade. (...)»

**第 138 號公約
准予就業最低年齡公約**

國際勞工組織大會，

經國際勞工局理事會召集，於一九七三年六月六日在日內瓦舉行其第五十八屆大會，並

經決定採納本屆會議議程第四項關於准予就業最低年齡的某些提議，並

注意到一九一九年（工業）最低年齡公約、一九二〇年（海上）最低年齡公約、一九二一年（農業）最低年齡公約、一九二一年（扒炭工和司爐工）最低年齡公約、一九三二年（非工業就業）最低年齡公約、一九三六年（海上）最低年齡公約（修訂）、一九三七年（工業）最低年齡公約（修訂）、一九三七年（非工業就業）最低年齡公約（修訂）、一九五九年（漁民）最低年齡公約和一九六五年（井下工作）最低年齡公約的條款，並

考慮到就此主題制訂一個總文件的時機已到，這一文件將逐步替代現有的適用於有限經濟部門的文件，以達到全部廢除童工的目的，並

經確定這些提議應採取國際公約的形式，

於一九七三年六月二十六日通過以下公約，引用時得稱之為一九七三年最低年齡公約：

第1條

凡本公約對其生效的會員國，承諾執行一項國家政策，以保證有效地廢除童工並將准予就業或工作的最低年齡逐步提高到符合年輕人身心最充分發展的水平。

第2條

1. 凡批准本公約的會員國應在附於其批准書的聲明書中，詳細說明准予在其領土內及在其領土註冊的運輸工具上就業或工作的最低年齡；除了符合本公約第4至第8條規定外，未滿該年齡者不得允許其受僱於或從事任何職業。

2. 凡批准本公約的會員國得隨後再以聲明書通知國際勞工局長，告知其規定了高於以前規定的最低年齡。

3. 根據本條第1款規定的最低年齡應不低於完成義務教育的年齡，並在任何情況下不得低於十五歲。

4. 儘管有本條第3款的規定，如會員國的經濟和教育設施不夠發達，得在與有關的僱主組織和工人組織（如存在此種組織）協商後，初步規定最低年齡為十四歲。

5. 根據上款規定已定最低年齡為十四歲的各會員國，應在其按照國際勞工組織章程第22條的規定提交的實施本公約的報告中說明：

（a）如此做的理由；或

（b）自某日起放棄其援用有關規定的權利。

第3條

1. 准予從事按其性質或其工作環境很可能有害年輕人健康、安全或道德的任何職業或工作類別，其最低年齡不得少於十八歲。

2. 本條第1款適用的職業類別應由國家法律或條例，或由主管當局在與有關的僱主組織和工人組織（如存在此種組織）協商後確定。

3. 儘管有本條第1款的規定，國家法律或條例，或主管當局在與有關的僱主組織和工人組織（如存在此種組織）協商後可准予從十六歲起就業或工作，條件是必須充分保護有關年輕人的健康、安全和道德，這些年輕人並須在有關的活動部門受過適當的專門指導或職業訓練。

第4條

1. 如屬必要，主管當局在與有關的僱主組織和工人組織（如存在此種組織）協商後，對運用本公約將產生特殊和重大問題的有限幾種職業或工作得豁免其應用本公約。

2. 凡批准本公約的會員國應在其按照國際勞工組織章程第22條的規定提交的關於實施本公約的第一次報告中，列舉按照本條第1款的規定得豁免於應用本公約的任何職業或工作類別，陳述豁免的理由，並應在以後的報告中說明該國法律和實踐對豁免此類職業或工作所作規定的狀況，並說明在何種程度上已經或建議對此類職業或工作實施本公約。

3. 本公約第3條所規定的職業或工作，不得按照本條規定而免於應用本公約。

第5條

1. 經濟和行政設施不夠發達的會員國在與有關的僱主組織和工人組織（如存在此種組織）協商後，得在開始時限制本公約的應用範圍。

2. 凡援用本條第1款規定的會員國，應在附於其批准書的聲明中，詳細說明哪些經濟活動部門或企業類別將應用本公約的規定。

3. 本公約的規定至少應適用於下列行業：採礦和採石、製造、建築、電、煤氣和水、衛生服務、運輸、倉庫和交通，以及種植園和其他主要為商業目的而生產的農業企業，但不包括為當地消費而生產又不正式僱工的家庭企業和小型企業。

4. 任何會員國按照本條規定已限制應用本公約的範圍者：

(a) 應在其根據國際勞工組織章程第22條的規定提交的報告中，說明不包括在應用本公約範圍內的經濟活動部門中年輕人和兒童就業或工作的一般狀況，以及為擴大應用本公約的規定所可能取得的任何進展；

(b) 得在任何時候通過向國際勞工局長提交聲明書，正式擴大應用範圍。

第6條

本公約不適用於在普通學校、職業或技術學校或其他培訓機構中的兒童和年輕人所做的工作，或企業中年齡至少為十四歲的人所做的工作，只要該工作符合主管當局在與有關的僱主組織和工人組織(如存在此種組織)協商後規定的條件，並是下列課程或計劃不可分割的一部分：

(a) 一所學校或一個培訓機構主要負責的教育或培訓課程；

(b) 經主管當局批准，主要或全部在一個企業內實施的培訓計劃；或

(c) 為便於選擇一種職業或行業的培訓指導或引導計劃。

第7條

1. 國家法律或條例得允許年齡為十三至十五歲的人在從事輕工作的情況下就業或工作，這種工作是：

(a) 大致不會危害他們的健康或發育；並

(b) 不會妨礙他們上學、參加經主管當局批准的職業指導或培訓計劃或從所受教育中獲益的能力。

2. 國家法律或條例還得允許年齡至少為十五歲但還未完成其義務教育的人從事符合本條第1款(a)和(b)項所要求的工作。

3. 主管當局應確定按照本條第1和第2款的規定得被允許就業或工作的活動，並應規定從事此種就業或工作的工作小時數和工作條件。

4. 儘管有本條第1和第2款的規定，已援用第2條第4款的會員國，只要其繼續這樣做，得以十二歲和十四歲取代本條第1款的十三歲和十五歲，並以十四歲取代本條第2款的十五歲。

第8條

1. 主管當局在與有關的僱主組織和工人組織(如存在此種組織)協商後，得在個別情況下，例如參加藝術表演，准許除外於本公約第2條關於禁止就業或工作的規定。

2. 如此作出的准許應對准予就業或工作的小時數加以限制，並規定其條件。

第9條

1. 主管當局應採取一切必要措施，包括規定適當懲罰，以保證本公約諸條款的有效實施。

2. 國家法律或條例或主管當局應規定何種人員有責任遵守實施公約的條款。

3. 國家法律或條例或主管當局應規定僱主應保存登記冊或其他文件並使其可資隨時取用；這種登記冊或文件應包括他所僱用或為他工作的不足十八歲的人的姓名、年齡或出生日期，盡可能有正式證明。

第10條

1. 本公約按照本條條款修正一九一九年（工業）最低年齡公約、一九二〇年（海上）最低年齡公約、一九二一年（農業）最低年齡公約、一九二一年（扒炭工和司爐工）最低年齡公約、一九三二年（非工業就業）最低年齡公約、一九三六年（海上）最低年齡公約（修訂）、一九三七年（工業）最低年齡公約（修訂）、一九三七年（非工業就業）最低年齡公約（修訂）、一九五九年（漁民）最低年齡公約，以及一九六五年（井下工作）最低年齡公約。

2. 本公約生效不應停止接受下列公約的批准：一九三六年（海上）最低年齡公約（修訂）、一九三七年（工業）最低年齡公約（修訂）、一九三七年（非工業就業）最低年齡公約（修訂）、一九五九年（漁民）最低年齡公約，或一九六五年（井下工作）最低年齡公約。

3. 如有關各方都以批准本公約或向國際勞工局長送達聲明書表示同意停止對一九一九年（工業）最低年齡公約、一九二〇年（海上）最低年齡公約、一九二一年（農業）最低年齡公約和一九二一年（扒炭工和司爐工）最低年齡公約的繼續批准，則應停止其繼續批准。

4. 如本公約生效或當其生效之時：

（a）一個已批准了一九三七年（工業）最低年齡公約（修訂）的會員國承擔本公約的義務且已遵照本公約第二條規定了最低年齡不低於十五歲，則依法應為對該公約的立即解約；

（b）關於一九三二年（非工業就業）最低年齡公約所規定的非工業就業，如一個批准了該公約的會員國承擔本公約的義務，則依法應為對該公約的立即解約；

（c）關於一九三七年（非工業就業）最低年齡公約（修訂）所規定的非工業就業，如一個批准了該公約的會員國承擔本公約的義務，並遵照本公約第2條規定了最低年齡不低於十五歲，則依法應為對該公約的立即解約；

（d）關於海事就業，如一個批准了一九三六年（海上）最低年齡公約的會員國承擔本公約的義務，並遵照本公約第2條規定了最低年齡不低於十五歲或該會員國規定本公約第3條適用於海事就業，則依法應為對該公約的立即解約；

（e）關於海上捕魚就業，如一個批准了一九五九年（漁民）最低年齡公約的會員國承擔本公約的義務，並遵照本公約第2條規定了最低年齡不低於十五歲或該會員國規定本公約第3條適用於海上捕魚就業，則依法應為對該公約的立即解約；

（f）一個批准了一九六五年（井下工作）最低年齡公約的會員國承擔本公約的義務，並遵照本公約第2條規定了不低於該公約規定的最低年齡或該會員國因本公約第3條而規定此年齡適用於井下就業時，則依法應為對該公約的立即解約。

5. 如本公約生效或當其生效之時：

（a）關於一九一九年（工業）最低年齡公約，承擔本公約的義務應涉及根據該公約第12條對該公約解約；

（b）關於農業，承擔本公約的義務應涉及根據一九二一年（農業）最低年齡公約第9條對該公約解約；

（c）關於海事就業，承擔本公約的義務應涉及根據一九二〇年（海上）最低年齡公約第10條和一九二一年（扒炭工和司爐工）公約第12條對該公約解約。

第11條

本公約的正式批准書應送請國際勞工局長登記。

第12條

1. 本公約應僅對其批准書已經局長登記的國際勞工組織會員國有約束力。

2. 本公約應自兩個會員國的批准書已經局長登記之日起十二個月後生效。

3. 此後，對於任何會員國，本公約應自其批准書已經登記之日起十二個月生效。

第 13 條

1. 凡批准本公約的會員國，自本公約初次生效之日起滿十年後得向國際勞工局長通知解約，並請其登記。此項解約通知書自登記之日起滿一年後始得生效。

2. 凡批准本公約的會員國，在前款所述十年期滿後的一年內未行使本條所規定的解約權利者，即須再遵守十年，此後每當十年期滿，得依本條的規定通知解約。

第 14 條

1. 國際勞工局長應將國際勞工組織各會員國所送達的一切批准書和解約通知書的登記情況，通知本組織的全體會員國。

2. 局長在將所送達的第二份批准書的登記通知本組織全體會員國時，應提請本組織各會員國注意本公約開始生效的日期。

第 15 條

國際勞工局長應將他按照以上各條規定所登記的一切批准書和解約通知書的詳細情況，按照聯合國憲章第102條的規定，送請聯合國秘書長進行登記。

第 16 條

國際勞工局理事會在必要時，應將本公約的實施情況向大會提出報告，並審查應否將本公約的全部或部分修訂問題列入大會議程。

第 17 條

1. 如大會通過新公約對本公約作全部或部分修訂時，除新公約另有規定外，應：

(a) 如新修訂公約生效和當其生效之時，會員國對於新修訂公約的批准，不須按照上述第13條的規定，依法應為對本公約的立即解約；

(b) 自新修訂公約生效之日起，本公約應即停止接受會員國的批准。

2. 對於已批准本公約而未批准修訂公約的會員國，本公約以其現有的形式和內容，在任何情況下仍應有效。

第 18 條

本公約的英文本和法文本同等為準。

二零零二年九月四日於行政長官辦公室——辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 4 de Setembro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

行政法務司司長辦公室

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長二零零二年八月十四日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，以編制外合同方式聘用劉穎莊自二零零二年九月二十

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Agosto de 2002:

Lau Weng Chong aliás Liza Lau — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe,

六日起在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260點，為期一年。

二零零二年八月二十三日於行政法務司司長辦公室

辦公室代主任 馮瑞棠

社會文化司司長辦公室

第82/2002號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權限予體育發展局局長蕭威利學士或其法定代位人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“廣星傳訊有限公司”簽訂提供編製體育設施的管理計劃、安裝必需之資訊設備及技術支援服務的合同。

二零零二年八月二十八日

社會文化司司長 崔世安

二零零二年八月二十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 王慧嫻

立法會輔助部門

議決摘錄

按照立法會執行委員會二零零二年七月二十五日的議決及教育暨青年局局長同年八月一日的批示：

教育暨青年局人員編制科長 João Maria de Castro Ribas da Silva — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令第三十二條，轉移到本部門人員編制相同職級，以填補十二月四日第11/2000號法律附表一的空缺，由二零零二年九月一日起生效。

二零零二年八月二十六日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

1.º escalão, índice 260, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Setembro de 2002.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 23 de Agosto de 2002. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Fong Soi Tong*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 82/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto do Desporto, licenciado Manuel Silvério, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de elaboração e instalação de um programa de gestão de infra-estruturas desportivas, do equipamento informático necessário e assistência técnica, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging Limitada».

28 de Agosto de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 28 de Agosto de 2002. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Joyce, Vong Wai Han*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 25 de Julho de 2002, e por despacho do director dos Serviços de Educação e Juventude, de 1 de Agosto do mesmo ano:

João Maria de Castro Ribas da Silva, chefe de secção do quadro de pessoal da DSEJ — transferido, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para a mesma carreira do quadro de pessoal destes Serviços, indo ocupar o lugar constante do mapa I anexo à Lei n.º 11/2000, de 4 de Dezembro, e ainda não preenchido, a partir de 1 de Setembro de 2002.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 26 de Agosto de 2002. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自本辦公室主任於二零零二年八月五日作出之批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第三職階三等翻譯員范家盈之編制外合同獲准以同一職級續期一年，由二零零二年九月十一日起生效。

摘錄自本辦公室主任於二零零二年八月三十日根據終審法院院長第3/2000號批示第一款第八項的規定作出的批示：

初級法院第二職階繕錄員江雪梅，屬確定委任，現應關係人之要求，自二零零二年九月九日起，終止其在該法院的職務。

二零零二年九月四日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零二年六月十日作出的批示：

António Manuel de Araújo Barrias — 本辦公室第一職階書記，根據第13/1999號行政法規第十九條第四款，第1/1999號法律之附件二第二款，第53/97/M號法令第七條及第二十條，十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第三款a)項之規定，獲准以編制外合同方式續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為第二職階書記，由二零零二年八月一日起生效。

Maria Manuela Barata Gonçalves Gorgueira Barrias — 本辦公室第一職階助理書記，根據第13/1999號行政法規第十九條第四款，第1/1999號法律之附件二第二款，第53/97/M號法令第七條之規定，獲准以編制外合同方式續期一年，由二零零二年八月一日起生效。

摘錄自檢察長於二零零二年六月十四日作出的批示：

林伊娜 — 根據第13/1999號行政法規第六條第一款(四)項及第十九條之規定，以定期委任方式獲委任為第一職階首席技術員，為期一年，由二零零二年六月十七日起生效。

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 5 de Agosto de 2002:

Fan Ka Ieng, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Setembro de 2002.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 30 de Agosto de 2002, e nos termos do n.º 1, alínea 8), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000:

Kong Sut Mui, escriturária judicial, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do TJB — cessa funções, a seu pedido, do referido lugar, a partir de 9 de Setembro de 2002.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 4 de Setembro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Procurador, de 10 de Junho de 2002:

António Manuel de Araújo Barrias, escrivão de direito, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, n.º 2 do anexo II da Lei n.º 1/1999, e 7.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2002.

Maria Manuela Barata Gonçalves Gorgueira Barrias, escrivã-adjunta, 1.º escalão — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, n.º 2 do anexo II da Lei n.º 1/1999, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, a partir de 1 de Agosto de 2002.

Por despacho do Ex.º Senhor Procurador, de 14 de Junho de 2002:

Lam I Na — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnica principal, 1.º escalão, deste Gabinete, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, alínea 4), e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, a partir de 17 de Junho de 2002.

摘錄自檢察長於二零零二年七月八日作出的批示：

何金明及李澤男——分別為本辦公室第一職階顧問高級技術員、第一職階一等資訊技術員，均屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，獲准以編制外合同方式、相同職級及職階續期一年，分別由二零零二年八月一日及六日起生效。

摘錄自檢察長於二零零二年七月十五日作出的批示：

Jorge Salvador dos Santos Ferreira ——根據第 13/1999 號行政法規第十九條第四款，以定期委任方式被委任為本辦公室司法輔助廳書記長，其委任獲續期兩年，由二零零二年八月一日起生效。

周友清——根據第13/1999號行政法規第十九條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，以編制外合同方式被聘用為本辦公室第二職階一等高級技術員，為期一年，由二零零二年九月一日起生效。

黃國瑞——本辦公室第二職階熟練助理員，屬散位合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，獲准以散位合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零二年八月一日起生效。

摘錄自檢察長於二零零二年七月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三及第五款、同時配合十一月二十八日第 53/97/M 號法令《司法人員通則》第二十條之規定，填補由二零零零年一月三日第13/1999號行政法規所設立之檢察院繕錄員及法警空缺，鄭綺雯、張潤歡、Daniel José Borges、馮小萍及梁錦輝，獲確定委任為本辦公室第一職階檢察院繕錄員，崔惠賢、Frederico Tomás Cardoso das Neves、Antonieta Glória Sam 及李慧君，獲確定委任為本辦公室第一職階檢察院法警，並以同一職級晉陞至第二職階，由二零零一年十一月十九日起生效。

摘錄自檢察長於二零零二年七月三十日作出的批示：

盧少蘭——根據第 13/1999 號行政法規第六條第一款（五）項、第十一條第二款及第十九條第四款之規定，其在本辦公室擔任秘書的定期委任獲准續期一年，由二零零二年九月十日起生效。

摘錄自代檢察長於二零零二年八月十三日作出的批示：

李建基——本辦公室第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款a)項，連同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，獲准以編制外合同方式續期一年，並以附註

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 8 de Julho de 2002:

Ho Kam Meng e Lei Chak Nam, técnico superior assessor e técnico de informática de 1.^a classe, ambos do 1.^o escalão — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas mesmas categorias e escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 e 6 de Agosto de 2002, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 15 de Julho de 2002:

Jorge Salvador dos Santos Ferreira — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como secretário judicial do Departamento de Apoio Judiciário deste Gabinete, nos termos do artigo 19.^o, n.^o 4, do Regulamento Administrativo n.^o 13/1999, a partir de 1 de Agosto de 2002.

Chao Iao Cheng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.^o, n.^o 4, do Regulamento Administrativo n.^o 13/1999, conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2002.

Roque Wong aliás Wong Kok Soi, auxiliar qualificado, 2.^o escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2002.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 27 de Julho de 2002:

Chiang I Man, Cheong Iong Fung, Daniel José Borges, Fong Sio Peng e Leong Kam Fai, escriturários judiciais, 1.^o escalão, Choi Wai In, Frederico Tomás Cardoso das Neves, Antonieta Glória Sam e Lei Wai Kuan, oficiais judiciais, 1.^o escalão — nomeados, definitivamente, para as mesmas categorias, 2.^o escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 22.^o, n.^{os} 3 e 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 22.^o do Decreto-Lei n.^o 53/97/M, de 28 de Novembro, indo ocupar os lugares criados pelo Regulamento Administrativo n.^o 13/1999, de 3 de Janeiro, todos a partir de 19 de Novembro de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 30 de Julho de 2002:

Lo Sio Lan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como secretária pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 6.^o, n.^o 1, alínea 5), 11.^o, n.^o 2, e 19.^o, n.^o 4, do Regulamento Administrativo n.^o 13/1999, a partir de 10 de Setembro de 2002.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Procuradora, substituta, de 13 de Agosto de 2002:

Lee Kin Kei, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do mesmo contrato para a mesma categoria, 2.^o escalão, neste Gabinete, ao abrigo do artigo 11.^o, n.^{os} 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.^o 86/89/

方式修改合約第三條款，轉為第二職階二等技術輔導員，由二零零二年八月十六日起生效。

二零零二年八月二十六日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Agosto de 2002.

Gabinete do Procurador, aos 26 de Agosto de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零二年八月十六日作出的批示：

應 Elsa Maria Martins Dias 學士的請求，其在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合約，自二零零二年八月三日起予以解除。

二零零二年八月二十三日於新聞局

代局長 何慧卿

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 16 de Agosto de 2002:

Licenciada Elsa Maria Martins Dias — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica superior principal, 1.º escalão, neste Gabinete, a partir de 3 de Agosto de 2002.

Gabinete de Comunicação Social, aos 23 de Agosto de 2002. — A Directora do Gabinete, substituta, *Ho Wai Heng*.

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自本局局長分別於二零零二年七月二十九日及八月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Fernando Ferreira da Cal 在本局擔任第二職階顧問高級技術員職務的編制外合同自二零零二年九月二十日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，葉北棠在本局擔任職務的編制外合同自二零零二年十一月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等高級資訊技術員職級的薪俸點 510 點。

二零零二年八月二十二日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 29 de Julho e 9 de Agosto de 2002, respectivamente:

Fernando Ferreira da Cal — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Setembro de 2002.

Yip Pak Tong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2002.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 22 de Agosto de 2002. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

法 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零零二年八月六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局二等技術員第一職階黃慧娟的散位合同續期一年，自二零零二年八月十八日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零二年八月十三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款及第三款的規定，延長徵用行政暨公職局人員編制首席翻譯第二職階伍星洪學士在本局擔任主任翻譯第一職階的職務的期限，自二零零二年九月一日起，為期一年。

二零零二年九月四日於法務局

局長 張永春

印 務 局

批 示 摘 錄

按照行政法務司司長於二零零二年八月二十三日之批示：

本局第一職階一等技術輔導員關淑玲——經六月二十三日第25/97/M號法令修改的第85/89/M號法令第三條第三款及第四條並配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一及第二款a項的規定，以定期委任方式委任為中文校對科科長，為期一年。

本局編制內翻譯人員組別特別制度職程第三職階二等翻譯員蘇有文，及專業技術人員組別第二職階二等照相排版操作員陳錦榮、何麗珊及羅小敏——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項並配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款的規定，獲確定委任，首位獲委任為第一職階一等翻譯員，其餘獲委任為第一職階一等照相排版操作員，以填補二月二十四日第6/97/M號法令所設的職位。

二零零二年九月四日於印務局

局長 馬丁士

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 6 de Agosto de 2002:

Wong Wai Kun aliás Huynh Hue Quyen, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Agosto de 2002.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Agosto de 2002:

Licenciado João Ng aliás Ng Seng Hong, intérprete-tradutor principal, 2.º escalão, da DSAFP — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição como intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2002.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 4 de Setembro de 2002. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Agosto de 2002:

Kuan Sok Leng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, desta Imprensa — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Secção Chinesa de Revisão, nos termos dos artigos 3.º, n.º 3, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Sou Iao Man aliás Vital Dias Sou, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 3.º escalão, da carreira de regime especial de interpretação e tradução, Chan Kam Veng, Ho Lai San Viegas e Lo Sio Man, operadores de fotocomposição de 2.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, todos desta Imprensa — nomeados, definitivamente, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, para o primeiro, e operadores de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, para os seguintes, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e preenchidos pelos mesmos.

Imprensa Oficial, aos 4 de Setembro de 2002. — O Administrador, António Gomes Martins.

民 政 總 署**決 議 摘 錄**

按本署於二零零二年五月十七日管理委員會會議所作之決議：

張達明學士——根據十二月十七日第 17/2001 號法律通過的《民政總署章程》第二十四條第一款之規定，以有期限個人勞動合同方式，委任為本署社群互助促進處處長，由二零零二年六月一日起生效，至二零零二年十二月三十一日止。

按本署於二零零二年八月十九日管理委員會會議所作出之決議：

Isabel Cláudio Luís、Maria Helena Xavier 及程金萍——分別在有關考試評分名單中排名第一至第三之合格應考人。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項連同十二月十七日第 17/2001 號法律第四條第六款之規定，獲確定委任為前臨時澳門市政局人員編制內第一職階首席助理技術員。

António dos Santos Robarts 學士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第三款以及十二月十七日第 17/2001 號法律第六條第三款之規定，延續以徵用方式在本署擔任第二職階顧問高級技術員，為期一年，自二零零二年八月一日起生效。

批 示 摘 錄

按本署管理委員會副主席於二零零二年四月十八日作出，並於同月二十六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，道路渠務部第一職階一等助理技術員勞春利，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零二年七月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年五月八日作出，並於同月二十四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，管理委員會第一職階一等高級技術員林紹源學士，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零二年七月一日起生效。

按本署管理委員會副主席分別於二零零二年五月九日及十四日作出，並於同月十日及十七日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，財務資訊

**INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS****Extractos de deliberações**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 17 de Maio de 2002:

Licenciado Cheong Tat Meng — designado chefe da Divisão de Apoio e Promoção Associativa, por contrato individual de trabalho a termo, neste Instituto, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, dos Estatutos do IACM, aprovados pela Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, de 1 de Junho a 31 de Dezembro de 2002.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 19 de Agosto de 2002:

Isabel Cláudio Luís, Maria Helena Xavier e Cheng Kam Peng, classificadas, respectivamente, do 1.º ao 3.º lugares no respectivo concurso — nomeadas, definitivamente, técnicas auxiliares principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal da ex-CMMP, nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciado António dos Santos Robarts — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 2.º escalão, neste Instituto, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 6.º, n.º 3, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2002.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Abril de 2002, presente na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Lou Chon Lei, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SSVMU — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2002.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Maio de 2002, presente na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lam Sio Un, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do CA — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2002.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 e 14 de Maio de 2002, presentes nas sessões realizadas em 10 e 17, respectivamente, do mesmo mês e ano:

Lucia de Oliveira Lam e Sio U Pui, adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, 2.º e 1.º escalão, dos SFI e SAA — renovados os con-

部第二職階二等技術輔導員林露絲及行政輔助部第一職階一等技術輔導員蕭宇培，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，各自由二零零二年六月十五日及七月十六日起生效。

按本署管理委員會主席分別於二零零二年五月二十日及二十二日作出，並於同月二十四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，管理委員會第一職階三等文員 Etelvina da Silva Fong 又名 Fong Kit Ha，及質量控制辦公室第一職階二等高級技術員 Isabel Célia Córdova 學士，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期兩年，各自由二零零二年七月六日及七月二十日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年五月二十二日作出，並於同月二十四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

園林綠化部：

第二職階二等高級技術員黃飄香學士，薪俸 455 點，自二零零二年六月二日起生效；

第二職階二等技術輔導員蔡立權，薪俸 275 點，自二零零二年六月二日起生效。

衛生監督部：

第三職階一等技術輔導員，薪俸點 335：梁焯文及陳光明；第二職階二等技術輔導員，薪俸點 275：洪維雄及劉笑歡；第一職階二等技術輔導員，薪俸點 260：岑麗莉，分別自二零零二年七月二十二日、七月十五日、七月二十六日、七月二十四日及七月三十一日起生效；

第一職階二等助理技術員馬海榮，薪俸 195 點，自二零零二年七月二十九日起生效。

化驗所：

第三職階一等高級技術員李偉雄學士，薪俸 535 點，自二零零二年八月一日起生效；

第三職階一等技術輔導員李錦賢，薪俸 335 點，自二零零二年七月二十九日起生效。

資訊處：

第二職階一等高級資訊技術員楊瑞泉學士，薪俸 510 點，自二零零二年七月六日起生效；

tratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Junho e 16 de Julho de 2002, respectivamente.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 20 e 22 de Maio de 2002, respectivamente, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Etelvina da Silva Fong aliás Fong Kit Ha, terceiro-oficial, 1.º escalão, do CA, e licenciada Isabel Célia Córdova, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do GQC — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 e 20 de Julho de 2002, respectivamente.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Maio de 2002, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SZVJ:

Licenciada Wong Pio Heong, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 2 de Junho de 2002;

Choi Lap Kun, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 2 de Junho de 2002.

Nos SIS:

Adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335: Leong Cheok Man e Chan Kuong Meng; de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275: Hong Wai Hong e Lao Sio Fun; de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260: Sam Lai Lei, a partir de 22, 15, 26, 24 e 31 de Julho de 2002, respectivamente;

Ma Hoi Weng, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 29 de Julho de 2002.

No Laboratório:

Licenciado Lei Wai Hong, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, a partir de 1 de Agosto de 2002;

Lei Kam In, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, a partir de 29 de Julho de 2002.

Na DI:

Licenciado Ieong Soi Chun, técnico superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 6 de Julho de 2002;

第一職階特級資訊技術員梁堅運，薪俸 505 點，自二零零二年七月十二日起生效；

第一職階二等高級資訊技術員 Cristina Bernardete Candido 學士及楊仲恒學士，薪俸 430 點，分別自二零零二年七月三日及十七日起生效；

第一職階二等技術員黎慧潔及李成就，薪俸 350 點，自二零零二年七月二十日起生效；

第三職階二等助理技術員 Cristina Maria do Rosário，薪俸 220 點，自二零零二年八月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年五月二十二日作出，並於同月二十四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

技術輔助辦公室第一職階二等技術員 Isabela Bento Manhão，薪俸 350 點，自二零零二年七月二十日起生效；

市民事務辦公室第一職階首席技術輔導員余仲師及黃婉碧，薪俸 350 點，分別自二零零二年七月九日及三十一日起生效；

文化康體部第一職階一等技術輔導員余翠屏及蕭美思，薪俸 305 點，分別自二零零二年七月二十一日及二十二日起生效。

道路渠務部：

第三職階一等高級技術員戴漢平學士，薪俸 535 點，自二零零二年七月十七日起生效；

第一職階二等助理技術員郭貴松，薪俸 195 點，自二零零二年七月二十日起生效。

建築及設備部：

第二職階顧問高級技術員 Chan Ca Tong 學士，薪俸 625 點，自二零零二年八月一日起生效；

第三職階及第一職階首席高級技術員張日華學士及馮文盛學士，薪俸 590、540 點，各自由二零零二年八月一日及七月二十四日起生效；

第三職階特級技術員羅霞，薪俸 545 點，自二零零二年八月一日起生效；

第三職階一等高級技術員梁澤賢學士，薪俸 535 點，自二零零二年七月十七日起生效。

Leong Kin Wan，técnico de informática especialista, 1.º escalão, índice 505, a partir de 12 de Julho de 2002;

Licenciados Cristina Bernardete Candido e Ieong Chong Hang, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 3 e 17 de Julho de 2002, respectivamente;

Lai Vai Kit e Lei Seng Chao, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 20 de Julho de 2002;

Cristina Maria do Rosário, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 1 de Agosto de 2002.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Maio de 2002, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Isabela Bento Manhão, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, no GAT, a partir de 20 de Julho de 2002;

U Chong Si e Vong Un Pek, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350, no GC, a partir de 9 e 31 de Julho de 2002, respectivamente;

U Choi Peng e Siu Mei Si, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos SCR, a partir de 21 e 22 de Julho de 2002, respectivamente.

Nos SSVMU:

Licenciado Tai Hon Peng, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, a partir de 17 de Julho de 2002;

Kok Kai Chong, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 20 de Julho de 2002.

Nos SCEU:

Licenciado Chan Ca Tong, técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, a partir de 1 de Agosto de 2002;

Licenciados Cheong Iat Va e Fong Man Seng, técnicos superiores principais, 3.º e 1.º escalão, índices 590 e 540, a partir de 1 de Agosto e 24 de Julho de 2002, respectivamente;

Lo Ha, aliás La Ha, aliás La Na, técnica especialista, 3.º escalão, índice 545, a partir de 1 de Agosto de 2002;

Licenciado Leong Chak In, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, a partir de 17 de Julho de 2002.

按本署管理委員會副主席於二零零二年五月二十八日作出，並於同月三十一日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列環境衛生及執照部員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

第一職階二等高級技術員張國然學士、第三職階一等高級技術員李治洪學士及第二職階二等高級技術員Maria Dulce de S. F. Atraca Lisboa 學士，薪俸 430、535 及 455 點，各自由二零零二年七月二十日、七月二十四日及七月三十日起生效；

第一職階二等技術員李家強，薪俸 350 點，自二零零二年七月二十日起生效；

第三職階二等助理技術員陳紀棠，薪俸 220 點，自二零零二年七月八日起生效；

第一職階二等助理技術員梁紹偉及第一職階三等文員李家輝，薪俸 195 點，各自由二零零二年七月二十日及七月九日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零零二年六月十日作出，並於同月十四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列園林綠化部員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

第三職階顧問高級技術員 António Manuel de Paula Saraiva 學士，薪俸 650 點，自二零零二年八月一日起生效；

第一職階一等高級技術員彭秀娟學士及梁華學士，薪俸 485 點，分別自二零零二年七月三十一日及二十日起生效；

第二職階二等高級技術員趙慧明學士，薪俸 455 點，自二零零二年七月二十三日起生效；

第一職階二等技術輔導員何家會，薪俸 260 點，自二零零二年七月二十日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零零二年六月十二日作出，並於同月十四日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，管理委員會第一職階一等技術輔導員 Helena Isabel Dillon Fernandes

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 28 de Maio de 2002, presentes na sessão realizada em 31 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAL — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciados Cheong Koc Iun, Lei Chi Hong e Maria Dulce de S. F. Atraca Lisboa, técnicos superiores de 2.ª, 1.ª e 2.ª classe, 1.º, 3.º e 2.º escalão, índices 430, 535 e 455, a partir de 20, 24 e 30 de Julho de 2002, respectivamente;

Lei Ka Keong, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 20 de Julho de 2002;

João Baptista Chan aliás Chan Kei Tong, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 8 de Julho de 2002;

Leong Sio Wai, técnico auxiliar de 2.ª classe, e Lei Ka Fai, terceiro-oficial, ambos do 1.º escalão, índice 195, a partir de 20 e 9 de Julho de 2002, respectivamente.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, substituta, deste Instituto, de 10 de Junho de 2002, presentes na sessão realizada em 14 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados dos SZVJ — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado António Manuel de Paula Saraiva, técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 1 de Agosto de 2002;

Licenciados Pang Sau Kuen e Leung Va, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 31 e 20 de Julho de 2002, respectivamente;

Licenciada Chio Wai Meng, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 23 de Julho de 2002;

Ho Ka Wui, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 20 de Julho de 2002.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, substituta, deste Instituto, de 12 de Junho de 2002, presente na sessão realizada em 14 do mesmo mês e ano:

Helena Isabel Dillon Fernandes Bourgeois, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do CA — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e

Bourgeois, 獲續編制外合約, 維持原職級和薪俸點, 為期兩年, 自二零零二年七月十七日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零二年六月二十六日作出, 並於同月二十八日提交管理委員會會議的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 質量控制辦公室第一職階首席技術輔導員黃寶儀, 獲續編制外合約, 維持原職級和薪俸點, 為期兩年, 自二零零二年八月八日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年六月二十六日作出, 並於同月二十八日提交管理委員會會議的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 技術輔助辦公室第二職階顧問高級技術員黃婉嫻學士, 獲續編制外合約, 維持原職級和薪俸點, 為期一年, 自二零零二年八月二十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年六月二十七日作出, 並於同月二十八日提交管理委員會會議的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 下列員工獲續有關編制外合約, 維持原職級和薪俸點:

行政輔助部第二職階三等文員陳淑儀, 薪俸 205 點, 為期一年, 自二零零二年九月一日起生效。

衛生監督部:

第二職階一等技術輔導員陳綺玲, 薪俸 320 點, 為期兩年, 自二零零二年八月六日起生效;

第一職階二等助理技術員周素貞, 薪俸 195 點, 為期兩年, 自二零零二年八月六日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年七月二日作出, 並於同月五日提交管理委員會會議的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 財務資訊部第二職階二等技術輔導員方貴安, 薪俸 275 點, 及第二職階二等助理技術員盧德仁, 薪俸 205 點, 獲續有關編制外合約, 為期一年, 各自二零零二年八月十四日及八月八日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零二年七月五日作出, 並於同日提交管理委員會會議的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共

26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Julho de 2002.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Junho de 2002, presente na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Vong Pou Iu aliás Verónica Vong, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do GQC — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Agosto de 2002.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Junho de 2002, presente na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Licenciada Vong Iun Han, técnica superior assessora, 2.º escalão, do GAT — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Agosto de 2002.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Junho de 2002, presentes na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan Sok I, terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, nos SAA, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2002.

Nos SIS:

Helene Chan Koo, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, pelo período de dois anos, a partir de 6 de Agosto de 2002;

Chau Sou Cheng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, pelo período de dois anos, a partir de 6 de Agosto de 2002.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 2 de Julho de 2002, presentes na sessão realizada em 5 do mesmo mês e ano:

Fong Kuai On e Lou Tak Ian, dos SFI — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 e 8 de Agosto de 2002, respectivamente.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 5 de Julho de 2002, presentes na sessão realizada na mesma data:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVT — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mes-

行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列交通運輸部員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點：

第二職階首席技術員 Adriano Carvalho Cerveira de Melo，薪俸 470 點，為期兩年，自二零零二年九月一日起生效；

第二職階二等技術輔導員王少芬，薪俸 275 點，為期一年，自二零零二年八月二十二日起生效；

第三職階二等文員余妙菁，薪俸 255 點，為期兩年，自二零零二年八月六日起生效；

第二職階二等驗車考牌員劉勤遠，薪俸 205 點，為期兩年，自二零零二年八月五日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年七月五日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，管理委員會第一職階二等高級技術員尤念碧學士，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零二年八月二十七日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零二年七月二十三日作出，並於同月二十六日提交管理委員會會議的批示：

應化驗所第一職階一等高級技術員李婉芬學士之要求，自二零零二年八月十六日起終止其編制外合約。

按本署管理委員會主席於二零零二年七月二十四日作出，並於同月二十六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部第二職階首席助理技術員湯偉雄及第一職階三等文員袁耀威獲續有關編制外合約，為期兩年，薪俸分別為 275 及 195 點，各自自二零零二年九月十八日及九月二十二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年七月二十四日作出，並於同月二十六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點：

道路渠務部第二職階一等技術輔導員黃河奕，薪俸 320 點，第一職階二等助理技術員焦志良，薪俸 195 點，為期兩年，分別自二零零二年九月九日及九月二十六日起生效。

mas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Adriano Carvalho Cerveira de Melo, técnico principal, 2.º escalão, índice 470, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2002;

Vong Sio Fan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, pelo período de um ano, a partir de 22 de Agosto de 2002;

Yu Mio Cheng, segundo-oficial, 3.º escalão, índice 255, pelo período de dois anos, a partir de 6 de Agosto de 2002;

Lao Kan Un, inspector examinador de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, pelo período de dois anos, a partir de 5 de Agosto de 2002.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 5 de Julho de 2002, presente na sessão realizada na mesma data:

Licenciada Iao Nim Pek, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do CA — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Agosto de 2002.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Julho de 2002, presente na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Licenciada Lei Iun Fan, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do Laboratório — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 16 de Agosto de 2002.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 24 de Julho de 2002, presentes na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Tong Wai Hong e Yuen Io Wai, dos SIS — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, e terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 e 22 de Setembro de 2002, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 24 de Julho de 2002, presentes na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Wong Ho Iek e Chio Chi Leong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índices 320 e 195, pelo período de dois anos, nos SSSMU, a partir de 9 e 26 de Setembro de 2002, respectivamente.

建築及設備部：

第二職階二等高級技術員曹安石學士，薪俸 455 點，為期一年，自二零零二年九月十八日起生效；

第三職階特級助理技術員 Andre Souza，薪俸 330 點，為期一年，自二零零二年九月二十一日起生效。

文化康體部：

第一職階二等高級技術員鄭繼明學士，薪俸 430 點，第一職階一等高級技術員許國權學士，薪俸 485 點，為期兩年，分別自二零零二年九月十八日及九月四日起生效；

第三職階一等技術輔導員吳潔文，薪俸 335 點，為期一年，自二零零二年九月十六日起生效。

行政輔助部：

第一職階一等技術輔導員黎美恩，薪俸 305 點，第二職階一等技術輔導員田偉業，薪俸 320 點，為期一年，分別自二零零二年八月四日及九月三十日起生效；

第二職階二等助理技術員 Brigida Maria Drummond Carvalho，薪俸 205 點，為期兩年，自二零零二年九月九日起生效；

第三職階二等技術輔導員潘超鋒，薪俸 290 點，第二職階二等技術輔導員譚肖雯，薪俸 275 點，為期兩年，分別自二零零二年九月十六日及九月二十二日起生效。

技術輔助辦公室：

第三職階二等高級技術員黎嫻媚學士，薪俸 480 點，為期一年，自二零零二年九月十一日起生效；

第二職階一等技術輔導員 Helena Teresa Pereira，薪俸 320 點，為期一年，自二零零二年九月二十七日起生效；第二職階二等技術輔導員梁詠欣，薪俸 275 點，為期兩年，自二零零二年九月七日起生效。

財務資訊部：

第二職階二等高級技術員區嘉誼學士，薪俸 455 點，為期兩年，自二零零二年九月十七日起生效；

第二職階二等技術輔導員梁智傑，薪俸 275 點，為期兩年，自二零零二年九月三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年七月二十五日作出，並於同月二十六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

Nos SCEU:

Licenciado Chou On Sek aliás Chow On Shak, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, pelo período de um ano, a partir de 18 de Setembro de 2002;

Andre Souza, como técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, pelo período de um ano, a partir de 21 de Setembro de 2002.

Nos SCR:

Licenciados Cheang Kai Meng e Hui Koc Kun, como técnicos superiores de 2.ª e 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 430 e 485, pelo período de dois anos, a partir de 18 e 4 de Setembro de 2002, respectivamente;

Ung Kit Man, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, pelo período de um ano, a partir de 16 de Setembro de 2002.

Nos SAA:

Lai Mei Ian e Tin Wai Ip, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º e 2.º escalão, índices 305 e 320, pelo período de um ano, a partir de 4 de Agosto e 30 de Setembro de 2002, respectivamente;

Brigida Maria Drummond Carvalho, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, pelo período de dois anos, a partir de 9 de Setembro de 2002;

Pun Chio Fong e Tam Chio Man, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º e 2.º escalão, índices 290 e 275, pelo período de dois anos, a partir de 16 e 22 de Setembro de 2002, respectivamente.

No GAT:

Licenciada Lai Sheung Mei, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, pelo período de um ano, a partir de 11 de Setembro de 2002;

Helena Teresa Pereira e Leong Weng Ian, adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambas do 2.º escalão, índices 320 e 275, pelo período de um e dois anos, a partir de 27 e 7 de Setembro de 2002, respectivamente.

Nos SFI:

Licenciada Au Ka I, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, pelo período de dois anos, a partir de 17 de Setembro de 2002;

Leong Chi Kit, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Setembro de 2002.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 25 de Julho de 2002, presentes na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

市民事務辦公室第一職階首席技術輔導員莫寶娟，薪俸350點，自二零零二年九月二十八日起生效。

建築及設備部第三職階特級助理技術員Cecilia da Conceição Carreira及第三職階二等助理技術員李頌濤，薪俸330及220點，分別自二零零二年九月一日及八月十二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零二年七月二十六日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期兩年：

質量控制辦公室第二職階首席高級技術員 Pedro Maria de Moraes da Mesquita 學士，薪俸565點，自二零零二年九月十四日起生效。

環境衛生及執照部：

第二職階二等技術員黎慧德，薪俸370點，自二零零二年八月十四日起生效；

第二職階助理管理員蔡錦祺，薪俸280點，自二零零二年八月二十一日起生效；

第二職階一等高級技術員彭定雄學士及第三職階二等高級技術員許耀文學士，薪俸510、480點，分別自二零零二年八月十四日及九月七日起生效；

第二職階特級技術輔導員曾偉光，薪俸415點，自二零零二年十月一日起生效。

資訊處：

第一職階一等高級資訊技術員簡葉家娉學士，薪俸485點，第一職階二等高級資訊技術員郭伯偉學士，薪俸430點，皆自二零零二年九月一日起生效；

第一職階首席資訊技術員葉瑜平，薪俸450點，自二零零二年十月一日起生效。

園林綠化部：

第二職階一等助理技術員陳宗緯，薪俸240點，自二零零二年九月二十九日起生效；

第三職階首席助理技術員余鐵光，薪俸290點，第二職階首席助理技術員高叶昌，薪俸275點，分別自二零零二年九月二十九日及八月十二日起生效；

第一職階二等技術輔導員何志恆，薪俸260點，自二零零二年八月九日起生效。

Mok Pou Kin, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, no GC, a partir de 28 de Setembro de 2002;

Cecilia da Conceição Carreira e Lei Chong Tou, técnicos auxiliares especialista e de 2.ª classe, ambos do 3.º escalão, índices 330 e 220, nos SCEU, a partir de 1 de Setembro e 12 de Agosto de 2002, respectivamente.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Julho de 2002, presentes na sessão realizada na mesma data:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Pedro Maria de Moraes da Mesquita, técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, no GQC, a partir de 14 de Setembro de 2002.

Nos SAL:

Lai Vai Tac, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 14 de Agosto de 2002;

Choi Kam Kei, ajudante de encarregado, 2.º escalão, índice 280, a partir de 21 de Agosto de 2002;

Licenciados Pang Ting Hung e Hoi Io Man, técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe, 2.º e 3.º escalão, índices 510 e 480, a partir de 14 de Agosto e 7 de Setembro de 2002, respectivamente;

Chang Wai Kuong, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 1 de Outubro de 2002.

Na DI:

Licenciados Kan Ip Ka Peng e Kwok Pak Vai, técnicos superiores de informática de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 485 e 430, respectivamente, a partir de 1 de Setembro de 2002;

Ip U Peng, técnica de informática principal, 1.º escalão, índice 450, a partir de 1 de Outubro de 2002.

Nos SZVJ:

Chan Chong Vai, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 29 de Setembro de 2002;

U Tit Kuong e Kou Ip Cheong, técnicos auxiliares principais, 3.º e 2.º escalão, índices 290 e 275, a partir de 29 de Setembro e 12 de Agosto de 2002, respectivamente;

Ho Chi Hang, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 9 de Agosto de 2002.

按本署管理委員會主席於二零零二年七月三十一日作出，並於同年八月二日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列法律及公證辦公室員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

第一職階首席高級技術員 Violeta Maria Couto do Rosário Santos 學士，薪俸 540 點，自二零零二年十月一日起生效；

第一職階二等技術輔導員 Marisa Aparecida Lopes，薪俸 260 點，自二零零二年九月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零二年七月三十一日作出，並於同年八月二日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點：

民事事務辦公室第一職階二等高級技術員趙詠雪學士，薪俸 430 點，為期一年，自二零零二年十月一日起生效。

行政輔助部第三職階二等技術員陳建中及第一職階二等技術員鄧永恆，薪俸 390 及 350 點，為期兩年，分別自二零零二年十月七日及十月二十三日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零二年八月一日作出，並於同月二日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，化驗所第二職階二等助理技術員 Arlete da Silva de Jesus，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期兩年，自二零零二年十月二十一日起生效。

按本署管理委員會副主席分別於二零零二年八月一日及八月二日作出，並於同月二日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，文化康體部第二職階二等技術輔導員 Savita Datarama Pernencar，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零二年十月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，道路渠務

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 31 de Julho de 2002, presentes na sessão realizada em 2 de Agosto do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, do GJN — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Violeta Maria Couto do Rosário Santos, técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Outubro de 2002;

Marisa Aparecida Lopes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 4 de Setembro de 2002.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 31 de Julho de 2002, presentes na sessão realizada em 2 de Agosto do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Chiu Weng Sut, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, no GC, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2002;

Chan Kin Chong e Tang Weng Hang, técnicos de 2.ª classe, 3.º e 1.º escalão, índices 390 e 350, nos SAA, pelo período de dois anos, a partir de 7 e 23 de Outubro de 2002, respectivamente.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 1 de Agosto de 2002, presente na sessão realizada em 2 do mesmo mês e ano:

Arlete da Silva de Jesus, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, do Laboratório — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Outubro de 2002.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 1 e 2 de Agosto de 2002, respectivamente, presentes na sessão realizada em 2 do mesmo mês e ano:

Savita Datarama Pernencar, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SCR — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2002.

Lou Tak Un, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SSVMU — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, apro-

部第二職階二等助理技術員盧德源，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零二年十月二十九日起生效。

二零零二年八月三十日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Outubro de 2002.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 30 de Agosto de 2002. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

經濟局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零二年八月十二日之批示：

黃偉國學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零二年十月十三日起，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階首席高級技術員之職務。

許麗芳學士及吳靄燕學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第二職階二等高級技術員之職務，薪俸點為455，分別自二零零二年十月十日及十月二十日起生效。

陳美玲——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零二年九月六日起，其散位合同獲續期一年，擔任本局第二職階助理員之職務。

根據本局代副局長於二零零二年八月二十一日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

龐志空運速遞有限公司，准照編號 5/2001。

(是項刊登費用為 \$323.00)

二零零二年八月二十八日於經濟局

代局長 羅銳榮

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Agosto de 2002:

Licenciado Wong Wai Kuok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 2002.

Licenciadas Hoi Lai Fong e Ng Oi In — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para técnicas superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 e 20 de Outubro de 2002, respectivamente.

Chan Mei Leng — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como auxiliar, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2002.

Por despacho do subdirector, substituto, dos Serviços, de 21 de Agosto de 2002:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício de actividade transitória da seguinte empresa:

P & G — Carga Aérea Expresso Companhia, Limitada, licença n.º 05/2001.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 28 de Agosto de 2002. — O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*.

財政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按照經濟財政司司長於二零零二年八月二日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，馬秀雲、鄭瑞眉、陸添有、譚麗銀、陸惠容及杜婉玲在本局擔任第五職階助理員職務的散位合同，自二零零二年九月八日起續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零二年八月五日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Catarina Sofia Ramos Alves Gomes在本局擔任第一職階顧問高級資訊技術員職務的編制外合約，自二零零二年十月一日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零二年八月十二日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，楊向明在本局擔任職務的編制外合約自二零零二年九月十六日起續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階首席技術員的薪俸點470的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零二年八月十三日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho及賴凱欣在本局擔任職務的編制外合約，各自由二零零二年十月一日及九月二十日起續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，分別轉為收取相等於第一職階特級技術輔導員的薪俸點400及第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，Daniel da Silva Pereira在本局擔任第七職階熟練助理員職務的散位合同，自二零零二年九月四日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員按下指期間起獲續期一年，並擔任下指職務：

Amélia Maria Minhava Afonso，第一職階顧問高級技術員，自二零零二年十月一日起生效；

伍慧雅及曹娟娟，第一職階二等技術輔導員，自二零零二年九月三日起生效；

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Agosto de 2002:

Ma Sao Wan, Chiang Soi Mei, Lok Tim Iao, Tam Lai Ngan, Lok Wai Iong e Tou Iun Leng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 5.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 2002.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Agosto de 2002:

Catarina Sofia Ramos Alves Gomes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de informática assessora, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2002.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Agosto de 2002:

Yeung Heong Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico principal, 2.º escalão, índice 470, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2002.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Agosto de 2002:

Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho e Viviana Lai — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias de adjuntos-técnicos especialista e de 1.ª classe, ambas do 1.º escalão, índices 400 e 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro e 20 de Setembro de 2002, respectivamente.

Daniel da Silva Pereira — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 7.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 2002.

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções nas datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Amélia Maria Minhava Afonso, como técnica superior assessora, 1.º escalão, a partir de 1 de Outubro de 2002;

Ng Wai Nga e Chou Kun Kun aliás Cho Kin Kin, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 3 de Setembro de 2002;

Palmiro Jorge do Rosário, 第二職階三等文員, 自二零零二年九月二十八日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零二年八月二十日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定, 在二零零二年七月三十一日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第五的三等文員林文捷、Filipe Luís Chan、Isabel Pereira Loi、Rebeca Maria Ritchie及楊鐵樑, 獲確定委任為本局人員編制行政文員職程第一職階二等文員。

按照本局代局長於二零零二年八月二十二日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定, 本局的臨時委任三等文員 Fátima Antónia Carlos 及 Maria Tereza Xavier 自二零零二年八月二十三日起獲確定委任出任該職位。

Palmiro Jorge do Rosário, como terceiro-oficial, 2.º escalão, a partir de 28 de Setembro de 2002.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Agosto de 2002:

Lam Man Chit, Filipe Luís Chan, Isabel Pereira Loi, Rebeca Maria Ritchie e Jeong Tit Leong, terceiros-oficiais, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2002, II Série, de 31 de Julho — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos da directora, substituta, dos Serviços, de 22 de Agosto de 2002:

Fátima Antónia Carlos e Maria Tereza Xavier, terceiros-oficiais, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeadas, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Agosto de 2002.

聲 明 書 Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.					
01	08	1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1	一般事務 - 保安司司長辦公室 辦事處設備 其他耐用用品 電費 設施之其他負擔 交通及通訊之其他負擔 廣告及宣傳	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para a Segurança Equipamento de secretária Outros bens duradouros Energia eléctrica Outros encargos das instalações Outros encargos de transportes e comunicações Publicidade e propaganda	230,000.00 240,000.00 15,000.00 2,000.00	80,000.00 407,000.00	"28/08/2002 之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr. Directora dos Serviços, subst.ª, de 28/08/2002."
				總 額	487,000.00	487,000.00	
				Total		487,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.					
07	00	8-01-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0	統計暨普查局 薪俸或服務費 工資 重疊薪俸 廣告及宣傳 運輸物料	Direcção dos Serviços de Estatística e Censos Vencimentos ou honorários Salários Duplicação de vencimentos Publicidade e propaganda Material de transporte	300.00 460,000.00 31,000.00	460,300.00 31,000.00	"13/08/2002 之經濟財 政司司長批示" "Despacho do Exm.ª Sr. S.E.F., de 13/08/2002."
				總 額	491,300.00	491,300.00	
				Total		491,300.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Código	項Alin.					
12	00	1-02-1 9-03-0	04-01-01-00 05-04-00-00	30 13	共用開支 終審法院院長辦公室 備用撥款	Despesas Comuns Gabinete do Presidente do Tribunal da Última Instância Dotação provisional	46,294,090.00 46,294,090.00	46,294,090.00 46,294,090.00	"20/08/2002 之經濟 財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 20/08/2002."
						總 額 Total	46,294,090.00	46,294,090.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Código	項Alin.					
12	00	9-02-0 9-02-0 9-03-0	04-01-01-00 04-01-02-00 05-04-00-00	27 19 13	共用開支 罰款及其他金錢上之制裁 - 自治機關 罰款及其他金錢上之制裁 - 自治基金組織 備用撥款	Despesas Comuns Multas e outras penalidades - Serviços Autónomos Multas e outras penalidades - Fundos Autónomos Dotação provisional	300,000.00 300,000.00 600,000.00	600,000.00 600,000.00	"26/08/2002 之經濟 財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 26/08/2002."
						總 額 Total	600,000.00	600,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Organ. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica	編號 Código					
20	00	1-02-1			澳門監獄	Estabelecimento Prisional de Macau			“28/08/2002 之代局長批示” “Despacho da Exmª. Srª. Directora dos Serviços, subst.ª, de 28/08/2002.”
		1-02-1	01-03-02-00		膳食及住宿 - 實物	Alimentação e alojamento - Espécie		220,000.00	
		1-02-1	01-06-02-00		服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos		289,000.00	
		1-02-1	02-01-02-00		保衛及保安用品	Material de defesa e segurança		62,000.00	
		1-02-1	02-02-02-00		燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes		50,000.00	
		1-02-1	02-02-03-00		彈藥、爆炸品及花炮	Munições, explosivos e artificios		824,000.00	
		1-02-1	02-02-04-00		辦事處消耗	Consumos de secretaria		100,000.00	
		1-02-1	02-02-06-00		服裝	Vestuário		30,000.00	
		1-02-1	02-02-07-00		其他非耐用品	Outros bens não duradouros	180,000.00		
		1-02-1	02-03-02-01		電費	Energia eléctrica	1,090,000.00		
		1-02-1	02-03-02-02		設施之其他負擔	Outros encargos das instalações	430,000.00		
		1-02-1	02-03-06-00		招待費	Representação	41,000.00		
		1-02-1	02-03-07-00		廣告及宣傳	Publicidade e propaganda	170,000.00	50,000.00	
		1-02-1	02-03-08-00		各項特別工作	Trabalhos especiais diversos		100,000.00	
		1-02-1	02-03-09-00		未列明之負擔	Encargos não especificados		166,000.00	
		1-02-1	05-02-01-00		人員	Pessoal		20,000.00	
		1-02-1	05-02-04-00		車輛	Viaturas			
						總 額 Total	1,911,000.00	1,911,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Organ. Div. 組	職能 Func.	經濟 Códig					
31	00			地圖繪製暨地籍局	Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro			“28/08/2002 之代局長批示” “Despacho da Exmª. Srª. Directora dos Serviços, subst.ª, de 28/08/2002.”
		7-05-0	01-01-04-01	工資	Salários	130,000.00		
		7-05-0	01-02-01-00	不定或臨時酬勞	Gratificações variáveis ou eventuais		130,000.00	
		7-05-0	02-01-01-00	建設及大型裝修	Construções e grandes reparações		9,000.00	
		7-05-0	02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	Material de educação, cultura e recreio		40,000.00	
		7-05-0	02-01-07-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria	90,000.00		
		7-05-0	07-09-00-00	運輸物料	Material de transporte		16,000.00	
		7-05-0	07-10-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento		25,000.00	
					總 額	220,000.00	220,000.00	
					Total			

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類	Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組織 Cap. 組	職能 Func.	經濟 Códig Alin.					
32	00	1-02-1	01-01-01-01	司法警察局	Polícia Judiciária			“22/08/2002 之代局長批示” “Despacho da Exm ^a . Sr ^a . Directora dos Serviços, subst ^a ., de 22/08/2002.”
		1-02-1	01-01-02-01	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários		700,000.00	
		1-02-1	01-01-02-01	報酬	Remunerações		600,000.00	
		1-02-1	01-01-05-01	工資	Salários	1,300,000.00	500,000.00	
		1-02-1	01-02-01-00	不定或臨時酬勞	Gratificações variáveis ou eventuais			
		1-02-1	01-06-03-02	日津貼	Ajudas de custo diárias	500,000.00		
		1-02-1	02-01-02-00	保安及保安用品	Material de defesa e segurança		20,000.00	
		1-02-1	02-01-06-00	榮譽及招待物品	Material honorífico e de representação		10,000.00	
		1-02-1	02-02-02-00	燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes		150,000.00	
		1-02-1	02-02-03-00	彈藥、爆炸品及花炮	Munições, explosivos e artigos		20,000.00	
		1-02-1	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	200,000.00		
		1-02-1	02-03-06-00	招待費	Representação	230,000.00		
		1-02-1	02-03-09-00	未列明之負擔	Encargos não especificados	70,000.00		
		1-02-1	05-04-00-00	法令第27/98/M號條文之負擔	Encargos nos termos do D.L. n.º 27/98/M		200,000.00	
		1-02-1	07-10-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento		100,000.00	
總 額						2,300,000.00	2,300,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零二）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2002), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código				
35	00			Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes			“28/08/2002 之代局長批示” “Despacho da Exm ^a . Sr ^a . Directora dos Serviços, subst. ^a , de 28/08/2002.”
		8-01-0	01-01-01-01	土地工務運輸局			
		8-01-0	01-01-06-00	薪俸或服務費		1,000,000.00	
		8-01-0	01-01-07-00	重疊薪俸	250,000.00		
		8-01-0	01-01-10-00	固定及長期酬勞	30,000.00		
		8-01-0	01-06-03-02	假期津貼		500,000.00	
		8-01-0	02-01-07-00	日津貼	150,000.00		
		8-01-0	02-02-07-00	辦事處設備	50,000.00		
		8-01-0	02-03-01-00	其他非耐用用品	100,000.00		
		8-01-0	02-03-07-00	不動產：各類維修	500,000.00		
		8-01-0	02-03-09-00	廣告及宣傳	200,000.00		
		8-01-0		未列明之負擔	220,000.00		
總 額					1,500,000.00	1,500,000.00	
Total							

二零零二年八月二十八日於財政局——代局長 楊寶儀

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 28 de Agosto de 2002. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Pou Yee, Christiana*.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年八月十二日作出的批示：

李秉勳及彭敏華，第二職階二等高級資訊技術員，在二零零二年七月十七日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一及第二——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制資訊領域特別制度職程之第一職階一等高級資訊技術員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列在二零零二年七月十七日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的合格應考人，分別按下指之職位獲確定委任於本局人員編制：

評核成績中獨一合格應考人何麗珊，第二職階二等翻譯員，獲委任為第一職階一等翻譯員；

評核成績中獨一合格應考人顏美玲，第二職階一等資訊助理技術員，獲委任為第一職階首席資訊助理技術員；

評核成績中分別排名第一及第二的張煥珊及陳春華，第二職階首席助理技術員，獲委任為第一職階特級助理技術員。

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年八月十五日作出的批示：

麥恆珍——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款的規定，其在本局擔任處長的定期委任自二零零二年十一月十三日起續期一年。

林麗萍，為本局第二職階首席高級技術員，屬編制外合約，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第二款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合約獲續期一年，並以附註方式修改有關合約第三條款，轉為同一職級第三職階，薪俸點為590，自二零零二年十月十四日起生效。

陳偉中及陳炳強，為本局第二職階二等技術輔導員及第二職階二等高級技術員，屬編制外合約，根據十二月二十一日第87/

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA
E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Agosto de 2002:

Celestino Lei e Pang Man Wa, técnicos superiores de informática de 2.^a classe, 2.^o escalão, classificados em 1.^o e 2.^o lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2002, II Série, de 17 de Julho — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de informática de 1.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de regime especial, na área de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

As funcionárias, abaixo mencionadas, classificadas nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2002, II Série, de 17 de Julho — nomeadas, definitivamente, para os lugares a cada uma indicados, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ho Lai San, intérprete-tradutora de 2.^a classe, 2.^o escalão, única classificada, para intérprete-tradutora de 1.^a classe, 1.^o escalão;

Ngan Mei Leng, técnica auxiliar de informática de 1.^a classe, 2.^o escalão, única classificada, para técnica auxiliar de informática principal, 1.^o escalão;

Cheong Wun San e Chan Chon Wa, técnicas auxiliares principais, 2.^o escalão, classificadas em 1.^o e 2.^o lugares, respectivamente, para técnicas auxiliares especialistas, 1.^o escalão.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Agosto de 2002:

Mak Hang Chan — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de divisão destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 13 de Novembro de 2002.

Lim Lie Ping, técnica superior principal, 2.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do referido contrato para a mesma categoria, 3.^o escalão, índice 590, nos termos dos artigos 11.^o, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Outubro de 2002.

Chan Wai Chong e Chan Peng Keong, adjunto-técnico e técnico superior, ambos de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratados além do

89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合約獲續期一年，並以附註方式修改有關合約第三條款，分別轉為第一職階一等技術輔導員及第一職階一等高級技術員，薪俸點為305及485，分別自二零零二年十月六日及十月十八日起生效。

二零零二年八月二十七日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos referidos contratos para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, e técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 e 18 de Outubro de 2002, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 27 de Agosto de 2002. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

勞工暨就業局

批示摘錄

摘錄自本局局長及代局長分別於二零零二年六月二十五日及八月九日作出的批示：

應陳健河的請求，其在本局擔任二等技術員第一職階職務的編制外合同，自二零零二年八月十五日起予以解除。

摘錄自經濟財政司司長二零零二年七月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，陳淑瑩及鄧瑞意在本局擔任職務的散位合同獲續期一年，分別續聘為特級助理技術員第一職階，薪俸點為305，及助理員第六職階，薪俸點為150，各自由二零零二年十月二日及十月一日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零二年六月二十六日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的應考人名單中分別排名第一至第四名的首席督察第二職階李小嫻、古國源、關冠祖及梁池傑，獲確定委任為本局編制專業技術人員組別特級督察第一職階。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，容偉源在本局擔任二等高級技術員第一職階職務的編制外合同，自二零零二年十月二日起續期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do director e director, substituto, dos Serviços, de 25 de Junho e 9 de Agosto de 2002, respectivamente:

Chan Kin Ho — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 15 de Agosto de 2002.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Julho de 2002:

Chan Sok Ieng Estorninho aliás Ângela Chan Estorninho, e Tang Soi I dos Santos — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, e auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 e 1 de Outubro de 2002, respectivamente.

Lei Sio Peng, Ku Kuok Un, Kuan Kun Chou e Leong Chi Kit, inspectores principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2002, II Série, de 26 de Junho — nomeados, definitivamente, inspectores especialistas, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Yung Wai Un — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 2002.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，Melinda Kok Ribeiro 在本局擔任職務的編制外合同自二零零二年九月六日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於特級技術輔導員第二職階的薪俸點 415 的薪俸。

摘錄自經濟財政司司長二零零二年八月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，梁靜敏在本局擔任職務的編制外合同自二零零二年十月二日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於二等技術員第一職階的薪俸點 350 的薪俸。

摘錄自行政長官於二零零二年八月五日作出的批示：

根據十二月二十日第 1/1999 號法律附件二並連同第三條第三款之規定，Henrique Luís Gonçalves de Almeida 在本局擔任特級技術員第三職階職務的個人工作合同自二零零二年十月一日起續期一年，有關合同的其他條件仍然生效。

二零零二年八月二十八日於勞工暨就業局

代局長 林美美副局長

Melinda Kok Ribeiro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2002.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Agosto de 2002:

Leong Cheng Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 2002.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 5 de Agosto de 2002:

Henrique Luís Gonçalves de Almeida — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 3.º, n.º 3, conjugado com o anexo II da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, mantendo-se em vigor as demais condições contratuais, a partir de 1 de Outubro de 2002.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 28 de Agosto de 2002. — A Directora dos Serviços, substituta, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*, subdirectora.

博 彩 監 察 暨 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年七月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Paulo Jorge Moreira Castelo 在本局擔任第二職階特級督察職務的編制外合同續期一年，自二零零二年十月一日起生效。

二零零二年八月二十六日於博彩監察暨協調局

代局長 拜華

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Julho de 2002:

Paulo Jorge Moreira Castelo Basaloco — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como inspector especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2002.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 26 de Agosto de 2002. — O Director, substituto, *António Paiva*.

社會保障基金

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年七月二十二日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用麥婉婷，自二零零二年八月二十六日起在社會保障基金擔任第一職階三等文員職務，薪俸索引點為195，為期六個月。

二零零二年八月二十七日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

消費者委員會

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年八月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Carlos Alberto do Nascimento Veloso在本會擔任職務的編制外合同自二零零二年十月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第五級別第一職階首席行政文員的薪俸點為305的薪俸。

二零零二年八月二十六日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零二年八月十六日作出之批示：

批准保安學員編號1121/2002，李振鵬，退出二零零二年度第一期地區治安服務男性普通訓練班，生效起始日期追溯至二零零二年八月十五日。

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Julho de 2002:

Mak Un Teng — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Agosto de 2002.

Fundo de Segurança Social, aos 27 de Agosto de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Agosto de 2002:

Carlos Alberto do Nascimento Veloso — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para oficial administrativo principal, 1.º escalão, nível 5, índice 305, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2002.

Conselho de Consumidores, aos 26 de Agosto de 2002. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Agosto de 2002:

Lei Chan Pang, instruendo n.º 1 121/2002 — autorizado a desistir da frequência do 1.º Turno/SST/Normal/Masculino/2002, com efeitos retroactivos a 15 de Agosto de 2002.

摘錄自保安司司長於二零零二年八月二十日作出的批示：

黃樹平及蕭豪基——本局半熟練工人第五職階，薪俸點為170，其散位合同自二零零二年九月六日起續期至二零零三年八月三十一日止。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

黃仿文、黎志光、區國強、韋永清、盧浩基及梁耀榮，分別為第二、第二、第五、第六、第五及第三職階熟練工人，薪俸點為160、160、200、220、200及170，首兩位自二零零二年九月十六日起生效，第三位自二零零二年九月六日起生效，其餘自二零零二年九月一日起生效；

第六職階半熟練工人，薪俸點為190：余艷容、馮兆芳及馮兆華，第五職階半熟練工人，薪俸點為170：甘城坤、余康倉、鍾瑞美、黃淑儀、高彩萍及何健源，皆自二零零二年九月一日起生效；呂紹明、林炎光、莫就、David Afonso Assunção Osório及曾偉生，皆自二零零二年九月六日起生效；第二職階半熟練工人，薪俸點140：楊金傑及梁偉文，自二零零二年九月十六日起生效；

第五職階助理員，薪俸點140：藍偉明、羅燦培、張添順、Loi Veng Pong、呂大妹、梁妙嫦、張少萍及Sio Mey Coelho dos Santos，首位自二零零二年九月二十七日起生效，其餘自二零零二年九月六日起生效；第三職階助理員，薪俸點120：鄧順琮，自二零零二年九月二十七日起生效。

二零零二年八月二十六日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Agosto de 2002:

Wong Su Peng e Siu Hou Kei, assalariados, destes Serviços — renovado o respectivo contrato como operários semiqualeificados, 5.º escalão, índice 170, de 6 de Setembro de 2002 a 31 de Agosto de 2003.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Vong Fong Man, Lai Chi Kwong, Au Kok Keong, Wai Weng Cheng, Lou Hou Kei e Leong Io Weng, como operários qualificados, 2.º, 2.º, 5.º, 6.º, 5.º e 3.º escalão, índices 160, 160, 200, 220, 200 e 170, respectivamente, a partir de 16 para os dois primeiros, 6 para o terceiro, e 1 de Setembro de 2002, para os restantes;

Operários semiqualeificados, 6.º escalão, índice 190: U Im Iong, Fong Sio Fong e Fong Sio Wa; 5.º escalão, índice 170: Kam Seng Kuan, U Hong Chong, Chong Soi Mei, Wong Sok I aliás Wong Cho Wa, Kou Choi Peng e Ho Kin Un, todos a partir de 1; Loi Sio Meng, Lam Im Kuong, Mok Chau, David Afonso Assunção Osório e Chang Wai Sang, a partir de 6; 2.º escalão, índice 140: Ieong Kam Kit e Leong Wai Man, a partir de 16 de Setembro de 2002;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Lam Wai Meng, Lo Chan Pui, Cheong Tim Son, Loi Veng Pong, Loi Tai Mui, Leong Mio Seong Mateus, Cheong Siu Peng e Sio Mey Coelho dos Santos, a partir de 27 para o primeiro, e 6 para os restantes; 3.º escalão, índice 120: Tang Son Keng, a partir de 27 de Setembro de 2002.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 26 de Agosto de 2002. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零二年七月三十日作出的批示：

黃柳平、陳健榮、彭月權、何永杰、羅懷恩、陸錦流、陳翹立、張勁光、潘海倫、羅偉棠、劉偉東、羅遠明、黃俊傑及陳小龍，本監獄第三職階獄警，屬散位合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Julho de 2002:

Wong Lao Peng, Chan Kin Weng, Pang Ut Kun, Ho Weng Kit, Lo Wai Ian, Lok Kam Lao, Chan Kio Lap, Cheong Keng Kuong, Pun Hoi Lon, Lo Wai Tong, Lao Wai Tong, Lo Un Meng, Wong Chon Kit e Chan Sio Long, guardas, 3.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contra-

的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由二零零二年九月二日起生效。

摘錄自本監獄代副獄長於二零零二年八月五日作出的批示：

黃建宏、吳玉珍、江珮詩、陳寶珍、傅燕君及張麗琼，本監獄散位合同人員，首位為第一職階獄警，其餘為第二職階獄警——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二及五款，配合十一月四日第12/91/M號法律修訂的七月十一日第62/88/M號法令第十四條第四款的規定，獲准修改有關散位合同的第三條款，首位轉為第二職階獄警，由二零零二年八月三十一日起生效，其餘轉為第三職階獄警，由二零零二年九月一日起生效。

按照保安司司長於二零零二年八月十九日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Shyam Bahadur Thapa Magar, Surya Bahadur Thapa, Ram Chandra Shrestha, Mim Lal Shrestha, Dilip Kumar Rai, Bishwo Raj Sigdel, Ol Sing Thapa, Dasharath Gurung, Jit Bahadur Khadka, Purna Bahadur Shrestha, Lok Prasad Gurung, Prem Bahadur Bhujel, Ram Bahadur Tamang, Dipak Bahadur Thapa, Ghanashyam Gurung, Bir Bahadur Rana Magar, Madhukar Thapa, Deepak Tamrakar, Ramesh Jung Thapa, Pralhad Sapkota, Jitendra K.C., Ramesh Kumar Karki, Mekh Raj Gurung, Nanda Bahadur Pulami Magar, Kesh Bahadur Gurung, Ram Gurung, Tara Bahadur Mahat, Bishnu Bikram Tamang, Ram Chandra Gurung, Yukta Bhandari, Kumar Rai, Chhabi Lal Sangroula, Jit Bahadur Limbu, Krishna Sharan Karki, Krishna Bahadur Rai, Suk Bahadur Gurung, Sanu Bhandari, Lok Bahadur Thapa, Binod Gurung, Dew Raj Gurung, Kiran Kumar Limbu, Prem Bahadur Karki, Bhakta Bahadur Gurung, Tek Bahadur Thapa, Tilak Bahadur Gurung, Tej Bahadur Midhun Magar, Akanchha Ghale, Arjun Kumar Shrestha, Ashok Kumar Limbu, Bhabindra Prasad Bura, Bijay Subba, Bir Bahadur Gurung, Dan Bahadur Gharti, Ganga Bahadur Gurung, Harka Bahadur Pun, Harka Bahadur Rai, Indra Bahadur Gurung, Jit Bahadur Limbu, Kabi Raj Gurung, Kailash Rai (Dewan), Karma Sing Tamang, Khem Bahadur Gurung, Krishna Bahadur Gurung, Krishna Bahadur Gurung, Krishna Bahadur Rai, Krishna Kumar Rai, Krishna Prasad Gauchan, Kumar Thapa, Laxmi Prasad

tos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 2002.

Por despachos da subdirectora, substituta, de 5 de Agosto de 2002:

Wong Kin Wang, Ng Iok Chan, Kong Pui Si, Chan Pou Chan, Fu In Kuan e Cheong Lai Keng, guardas, 1.º escalão, para o primeiro, e 2.º escalão, para os seguintes, assalariados, deste EPM — alterada a cláusula 3.ª contratual para o 2.º escalão, a partir de 31 de Agosto para o primeiro, e para o 3.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 2002, para os restantes, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, na redacção da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Agosto de 2002:

Shyam Bahadur Thapa Magar, Surya Bahadur Thapa, Ram Chandra Shrestha, Mim Lal Shrestha, Dilip Kumar Rai, Bishwo Raj Sigdel, Ol Sing Thapa, Dasharath Gurung, Jit Bahadur Khadka, Purna Bahadur Shrestha, Lok Prasad Gurung, Prem Bahadur Bhujel, Ram Bahadur Tamang, Dipak Bahadur Thapa, Ghanashyam Gurung, Bir Bahadur Rana Magar, Madhukar Thapa, Deepak Tamrakar, Ramesh Jung Thapa, Pralhad Sapkota, Jitendra K.C., Ramesh Kumar Karki, Mekh Raj Gurung, Nanda Bahadur Pulami Magar, Kesh Bahadur Gurung, Ram Gurung, Tara Bahadur Mahat, Bishnu Bikram Tamang, Ram Chandra Gurung, Yukta Bhandari, Kumar Rai, Chhabi Lal Sangroula, Jit Bahadur Limbu, Krishna Sharan Karki, Krishna Bahadur Rai, Suk Bahadur Gurung, Sanu Bhandari, Lok Bahadur Thapa, Binod Gurung, Dew Raj Gurung, Kiran Kumar Limbu, Prem Bahadur Karki, Bhakta Bahadur Gurung, Tek Bahadur Thapa, Tilak Bahadur Gurung, Tej Bahadur Midhun Magar, Akanchha Ghale, Arjun Kumar Shrestha, Ashok Kumar Limbu, Bhabindra Prasad Bura, Bijay Subba, Bir Bahadur Gurung, Dan Bahadur Gharti, Ganga Bahadur Gurung, Harka Bahadur Pun, Harka Bahadur Rai, Indra Bahadur Gurung, Jit Bahadur Limbu, Kabi Raj Gurung, Kailash Rai (Dewan), Karma Sing Tamang, Khem Bahadur Gurung, Krishna Bahadur Gurung, Krishna Bahadur Gurung, Krishna Bahadur Rai, Krishna Kumar Rai, Krishna Prasad Gauchan, Kumar Thapa, Laxmi Prasad Limbu (Yengden), Mahesh Kumar Subba, Man Prasad Limbu, Medani Limbu, Mim Bahadur Gurung, Mohan Prasad Shrestha, Nanda Bahadur Rai, Nanda Kumar Rai, Nar Bahadur Pun Magar, Naresh Gurung, Niya Jyotee Rai, Om Bahadur Roka, Om Raj Dura, Padam Bahadur Tamang, Pradip Kumar Kerung, Purna Prasad Bokhim Limbu, Rai Tanka Ram, Ram Bahadur Gurung, Ram Kumar Rai, Santosh Kumar Limbu, Sarbajit Gurung, Sher Bahadur Limbu, Sir Bahadur Rana, Surya Bahadur Gurung, Tek Bahadur Gurung, Umesh Gurung, guar-

Limbu (Yengden) , Mahesh Kumar Subba , Man Prasad Limbu , Medani Limbu , Mim Bahadur Gurung , Mohan Prasad Shrestha , Nanda Bahadur Rai , Nanda Kumar Rai , Nar Bahadur Pun Magar , Naresh Gurung, Niya Jyotee Rai , Om Bahadur Roka , Om Raj Dura , Padam Bahadur Tamang , Pradip Kumar Kerung , Purna Prasad Bokhim Limbu , Rai Tanka Ram , Ram Bahadur Gurung , Ram Kumar Rai , Santosh Kumar Limbu , Sarbajit Gurung , Sher Bahadur Limbu , Sir Bahadur Rana , Surya Bahadur Gurung , Tek Bahadur Gurung , Umesh Gurung , 在澳門監獄相當於獄警實習員職級的散位合同獲續期六個月，並有權利收取薪俸點 160 點的工資，由二零零二年九月四日起產生效力。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本監獄第一職階二等高級技術員梁美蓮的編制外合同獲准續期一年，根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項的規定，由二零零二年八月十四日起具有追溯效力。

張欽明，本監獄編制外合同第二職階一等技術輔導員，根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第三款之規定，被取消財政科科長職務之委任。

按照保安司司長於二零零二年八月二十二日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條及第 86/89/M 號法令第十條第一款的規定，本監獄第二職階一等高級技術員林卓琮的編制外合同獲修改為第一職階首席高級技術員，薪俸點 540，由二零零二年八月二十二日起生效。

二零零二年八月二十八日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

das-estagiários, assalariados, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de seis meses, com direito ao salário correspondente ao índice salarial 160, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 2002.

Leong Mei Lin, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, com efeitos retroactivos a partir de 14 de Agosto de 2002, nos termos do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Cheong Iam Meng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — cancelada a comissão de serviço como chefe da Secção Financeira, ao abrigo do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Agosto de 2002:

Lam Cheok Keng, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — alterado o seu contrato para técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Agosto de 2002.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 28 de Agosto de 2002.
— A Directora, substituta, *Loi Kam Wan*.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 79/2002, de 23 de Agosto:

Elizabete Madeira, subchefe n.º 400 930, do quadro geral feminino, e subchefes n.º 400 931, António dos Santos Afonso, n.º 441 831, Ng Peng Tim, n.º 434 831, Lam Sio Hong aliás Lin Chin Hong, e n.º 404 781, Vong Ieng Kit, do quadro geral mas-

消防局

批示摘錄

按照二零零二年八月二十三日第79/2002號保安司司長批示：

一般性女性編制副區長 Elizabete Madeira , 編號 400930 , 及一般性男性編制副區長黃子基、吳炳添、林肇航、黃英傑，編

號分別為 400931、441831、434831 及 404781，由二零零二年八月二十四日起，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准，並經十一月二十四日第 51/97/M 號法令修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條至第一百一十八條、第一百二十二條至第一百二十四條、第一百三十五條及第一百四十九條之規定，晉升至消防局軍事化人員編制之基礎職程之第一職階區長職位。

二零零二年八月二十九日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

衛生局

批示摘錄

按本局局長於二零零二年七月二日之批示：

蔡旺、林勺明、李然、潘詠紅及余育璇，為本局編制外合同專科培訓之實習醫生，由二零零二年九月一日起獲續約一年。

按本局局長於二零零二年七月十八日作出的批示：

戴勝榮及蘇燕帽——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零二年七月二十三日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階衛生服務助理員，為期三個月。

按本局代局長於二零零二年七月三十日之批示：

郭詠黃，為本局編制外合同第二職階專科護士，由二零零二年十月一日起更改合同第三條款，轉為同一職級的第三職階。

下列本局編制外合同人員按下指職級及期間起獲續期一年：

陳嘉明及伍維倫，為第一職階醫院主治醫生，由二零零二年十月一日起生效；

趙蕙心及趙穎，分別為第二職階一等及第三職階二等高級衛生技術員，各自由二零零二年九月二十五日及九月十五日起生效；

李衍照及李佩儀，為第三職階二等高級技術員，各自由二零零二年九月二十二日及九月四日起生效；

culino, todos militarizados — promovidos a chefes, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha masculina deste Corpo de Bombeiros, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 124.º, 135.º e 149.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, a partir de 24 de Agosto de 2002.

Corpo de Bombeiros, aos 29 de Agosto de 2002. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 2 de Julho de 2002:

Chay Wang George, Lam Cheok Meng, Lee Yan, Pun Weng Hong e U Lok Sun, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2002.

Por despachos do director dos Serviços, de 18 de Julho de 2002:

Tai Seng Weng e Sou In Mou — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como auxiliares dos serviços de saúde, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 2002.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 30 de Julho de 2002:

Kwok Veng Iu, enfermeira-especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 1 de Outubro de 2002.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Chan Ka Ming e Ng Wai Lon, como assistentes hospitalares, 1.º escalão, a partir de 1 de Outubro de 2002;

Chiu Wai Sam e Chio Weng, como técnicas superiores de saúde de 1.ª e 2.ª classe, 2.º e 3.º escalão, a partir de 25 e 15 de Setembro de 2002, respectivamente;

Lee Hin Chio e Lei Pui I, como técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 22 e 4 de Setembro de 2002, respectivamente;

陳惠敏、趙葉歡、莊仕海、黃志明、馮慧婷、梁勛、廖金蓮及譚麗容，為第二職階二等衛生稽查員，由二零零二年九月二十七日起生效；

陳蔚然及馮珊瑚，為第二職階二等技術員，由二零零二年九月四日起生效；

容麗清、都倩儀、陳嘉儀、梁偉源及黃寶琪，首兩位為第三職階一等技術輔導員，由二零零二年九月三日起生效，其餘三位為第二職階二等技術輔導員，由二零零二年九月四日起生效；

黎碧霞及蘇美鳳，為第二職階三等文員，各自由二零零二年九月三十日及九月三日起生效；

第四職階護士：梁廖詠霞、潘嘉雯、姚翠明及黃惠妍，第三職階護士：陳雪玲及李淑嫻，各自由二零零二年九月十二日、九月二十七日、九月五日、九月五日、九月二十九日及九月九日起生效；第二職階護士：張慧珊、周雁珍、鄭坤元、趙香群、蔡惠潔、何美容、古曉燕、林錦嫻及譚美君，首位由二零零二年九月十五日及其餘由二零零二年九月八日起生效；

郭詠蕙，為第二職階專科護士，由二零零二年九月八日起生效。

下列本局編制外合同人員按下指期間起獲續期一年，並更改其合同第三條款，按原職級晉升一職階：

陳蕙及任立峰，為第一職階醫院主治醫生，晉升至第二職階，由二零零二年十月一日起生效；

區翠雄及許淑儀，為第三職階護士，晉升至第四職階，各自由二零零二年九月五日及九月十三日起生效；

梁小玉，為第一職階一等技術輔導員，晉升至第二職階，由二零零二年九月三十日起生效。

按本人於二零零二年七月三十一日作出的批示：

林果、廖永賢、黃如冰、梁惠怡、錢偉及劉琮——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，從二零零二年八月一日起，以編制外合同方式獲聘用為專科培訓之實習醫生，薪俸點為530點，為期一年。

按照本局局長於二零零二年八月五日作出的批示：

林松、李兆田及鄧志豪——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三及第五款所規定，獲確定委任

Chan Vai Man, Chio Ip Fun, Chong Si Hoi, Domingos Vong Chi Ming, Fong Wai Teng, Leong Fan, Lio Kam Lin e Tam Lai Iong, como agentes sanitários de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 27 de Setembro de 2002;

Chan Wai Yin e Fong San Wu aliás Ester Fong, como técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 4 de Setembro de 2002;

Iong Lai Cheng, Tou Sin I, Chan Ka Yee, Leong Vai Un e Vong Pou Kei Sales do Rosário, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 3 para as duas primeiras, e de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 4 de Setembro de 2002, para as seguintes;

Lai Bic Har e Sou Mei Fung, como terceiros-oficiais, 2.º escalão, a partir de 30 e 3 de Setembro de 2002, respectivamente;

Enfermeiras, 4.º escalão: Leong Lio Weng Ha, Pun Ka Man, Io Choi Meng e Vong Vai Yin; do 3.º escalão: Chan Sut Leng e Lee Shuk Han, a partir de 12, 27, 5, 5, 29 e 9, respectivamente; do 2.º escalão: Cheong Wai San, Chao Ngan Chan, Cheang Kuan Un, Chio Heong Kuan, Choi Wai Kit, Ho Mei Iong, Ku Hio In, Lam Kam Han e Tam Mei Kuan, a partir de 15 para a primeira, e 8 de Setembro de 2002, para as seguintes;

Kwok Veng Iu, como enfermeira-especialista, 2.º escalão, a partir de 8 de Setembro de 2002.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria e escalão imediatamente superior, nas datas a cada um indicadas:

Chan Tzun e Iam Lap Fong, assistentes hospitalares, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 1 de Outubro de 2002;

Ao Choi Hong e Hoi Sok I, enfermeiras, 3.º escalão, para o 4.º escalão, a partir de 5 e 13 de Setembro de 2002, respectivamente;

Leong Sio Iok, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 30 de Setembro de 2002.

Por despachos do signatário, de 31 de Julho de 2002:

Lam Kuo, Lio Weng In, Wong U Peng, Leong Wai I, Chin Wai e Lao Keng — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como internos do internato complementar, índice 530, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2002.

Por despachos do director dos Serviços, de 5 de Agosto de 2002:

Lam Chong, Li Siu Tin e Tang Chi Ho — nomeados, definitivamente, assistentes de saúde pública, 1.º escalão, da carreira médica de saúde pública, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,

為本局公共衛生醫生職程第一職階公共衛生主治醫生，自二零零二年五月十七日起生效。

蔡君華——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三及第五款所規定，從二零零二年六月十九日起，確定委任為本局行政人員組別第一職階三等文員。

按本局局長於二零零二年八月十六日之批示：

核准名稱為永和中藥房從事藥業活動，牌照編號156，以及其經營地點為澳門渡船街4號B地下，東主為阮景賢先生，總辦事處於澳門亞利鴉架街26號豐雅大廈1樓E座。

(是項刊登費用為\$333,00)

按照二零零二年八月十六日本局全科衛生護理代副局長的批示：

伍思敏——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1116。

(是項刊登費用為\$264,00)

黃詠儀——應其要求，暫停第T-0003號化驗師執業牌照之許可，為期一年。

(是項刊登費用為\$284,00)

陳明淵、楊健梅、李雁、胡建智——應其要求，分別暫停第M-0452、M-0874、M-0993、M-0953號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為\$314,00)

按照二零零二年八月十九日本局全科衛生護理副局長的批示：

彭宋興——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是：C-0434。

(是項刊登費用為\$274,00)

按照二零零二年八月二十日本局全科衛生護理代副局長的批示：

鄧卓行——應其要求，暫停第M-0599號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為\$274,00)

二零零二年九月四日於衛生局

局長 瞿國英

de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Maio de 2002.

Choi Kuan Wa — nomeado, definitivamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Junho de 2002.

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Agosto de 2002:

Autorizada a actividade farmacêutica à farmácia chinesa «Veng Vo», alvará n.º 156, com local de funcionamento na Rua da Barca, n.º 4-B, r/c, Macau, cuja titularidade pertence a Un Keng In, e local de trabalho na Rua de Manuel de Arriaga, n.º 26, Edifício Fung Nga, floor 1, Flat E, Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 16 de Agosto de 2002:

Ng Si Man — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1116.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Wong Weng I — suspenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de técnica de laboratório, licença n.º T-0003.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Chan Meng In aliás Chan Meng Un, Ieong Kin Mui, Lei Ngan e Wu Kin Chi — suspensos, a seu pedido, por dois anos, os exercícios privados da profissão de médicos, licenças n.ºs M-0452, M-0874, M-0993 e M-0953.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, para os CSG, de 19 de Agosto de 2002:

Pang Song Heng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0434.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 20 de Agosto de 2002:

Tang Cheuk Hang — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0599.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Serviços de Saúde, aos 4 de Setembro de 2002. — O Director dos Serviços, Koi Kuok Ieng.

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長二零零二年五月七日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十五條第一款及第二款 o) 項的第二部分之規定，對臨時委任之二等助理技術員 Roberto José Zeferino de Souza 科處撤職處分。

按照本局局長二零零二年六月十三日批示：

梁季雅學士，一級第三階段中葡中學教師，薪俸點 525，根據四月二十七日第 21/87/M 號法令，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期，由二零零二年九月一日起至二零零三年七月十四日止。

根據四月二十七日第 21/87/M 號法令，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列教學人員之編制外合同獲續期一年，由二零零二年九月一日起生效，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

一級葡文中學教師：第六階段，薪俸點 650：Fernando Neves Campos 學士；第五階段，薪俸點 625：具高等專科學位的 Carlos Luís Antunes；第四階段，薪俸點 590：João Manuel Ferro Nobre de Oliveira 學士；第三階段，薪俸點 525：Maria Benedita Cordes Valente Candeias Aniceto Martins 學士；

一級葡文預備中學教師：第六階段，薪俸點 650：Maria da Graça Magalhães de Moura 學士；第五階段，薪俸點 625：具高等專科學位的 António Manuel Pereira Ramalho Gomes，及 Maria de Fátima Cordeiro Rondão Cerveira de Melo 學士；

三級葡文小學教師：第六階段，薪俸點 480：Ana Teresa Ricardo Prates Lopes Monteiro de Albuquerque、António Ferreira Lagariça 及 Maria Aline Machado Beirão de Carvalho；第五階段，薪俸點 450：Maria Celeste de Oliveira Ferreira；第二階段，薪俸點 360：Manuel Alexandrino Xavier；第一階段，薪俸點 350：Ana Catarina Pires Santos e Silva、Carlos Alberto Rodrigues da Silva 及 Maria Luísa de Jesus Alves；

三級葡文幼稚園教師：第四階段，薪俸點 420：Maria da Encarnação de Baptista Teixeira Matias；第一階段，薪俸點

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Maio de 2002:

Roberto José Zeferino de Souza, técnico auxiliar de 2.^a classe, de nomeação provisória — demitido, nos termos do n.º 1, conjugado com a segunda parte da alínea o) do n.º 2 do artigo 315.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do director dos Serviços, de 13 de Junho de 2002:

Licenciado Leong Kuai Nga — renovado o contrato além do quadro como professor do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 3.^a fase, índice 525, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Setembro de 2002 a 14 de Julho de 2003.

Renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, do seguinte pessoal docente, com referência à categoria, nível, fase e índice a cada um indicados, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2002:

Professores do ensino secundário português, nível 1, 6.^a fase, índice 650: licenciado Fernando Neves Campos; nível 1, 5.^a fase, índice 625: bacharel Carlos Luís Antunes; nível 1, 4.^a fase, índice 590: licenciado João Manuel Ferro Nobre de Oliveira; nível 1, 3.^a fase, índice 525: licenciada Maria Benedita Cordes Valente Candeias Aniceto Martins;

Professores do ensino preparatório português, nível 1, 6.^a fase, índice 650: licenciada Maria da Graça Magalhães de Moura; nível 1, 5.^a fase, índice 625: bacharel António Manuel Pereira Ramalho Gomes e licenciada Maria de Fátima Cordeiro Rondão Cerveira de Melo;

Professores do ensino primário português, nível 3, 6.^a fase, índice 480: Ana Teresa Ricardo Prates Lopes Monteiro de Albuquerque, António Ferreira Lagariça e Maria Aline Machado Beirão de Carvalho; nível 3, 5.^a fase, índice 450: Maria Celeste de Oliveira Ferreira; nível 3, 2.^a fase, índice 360: Manuel Alexandrino Xavier; nível 3, 1.^a fase, índice 350: Ana Catarina Pires Santos e Silva, Carlos Alberto Rodrigues da Silva e Maria Luísa de Jesus Alves;

Educadoras de infância do ensino português, nível 3, 4.^a fase, índice 420: Maria da Encarnação de Baptista Teixeira Matias;

350 : Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos 及 Catarina Isabel Moreira Rato de Sousa Roque ;

一級中葡中學教師：第三階段，薪俸點525：陳耀華學士、陳倩薇學士、陳淑慧學士、馮若梅學士、馮劍武學士、何廣才學士、余佩嫻學士、黎妙蘭學士、林志筠學士、梁祐澄學士、梁德安學士、吳振耀學士、吳俊華學士、司徒鍊材學士、Tjiang Fie Teng學士、黃錢孝學士、胡錦霞學士及黃馥紅學士；第二階段，薪俸點485：陳潔儀學士、謝小冰學士、張志輝學士、張雪蓮學士、鍾葆菁學士、馮佩雯學士、何思寧學士、何婉慧學士、阮佩賢學士、簡燕萍學士、林瀾學士、劉曉雲學士、凌倩紅學士、梁淑英學士、Mok Nui aliás Mok Pui Ieng 學士、梅茜紅學士、吳俊文學士、吳玲玲學士、伍榮基學士、潘欣學士、蕭慧儀學士、譚曉明學士、曾曉茵學士、余巍學士、阮蘊潔學士、黃志坤學士及具高等專科學位的鄭志權；第一階段，薪俸點430：區兆添學士、Carlos Ma 學士、陳艷華學士、陳建邦學士、陳傑榮學士、陳慧詩學士、曾少瑩學士、鄭衛星學士、張佩菁學士、張培涓學士、張月麗學士、張煥漢學士、趙承恩學士、朱雪儀學士、樊惠玲學士、符瑞娃學士、何曉敏學士、何玉蘭學士、何慧莊學士、甘麗兒學士、甘伯順學士、高秀燕學士、關雯貞學士、黎淑婷學士、林茵茵學士、林冠成學士、林柏源學士、劉笑珊學士、李志堯學士、李艷芬學士、李健恒學士、李潔茵學士、凌永申學士、梁燕嬌學士、羅愛容學士、龍雪英學士、林婦順學士、馬淑敏學士、麥淑芬學士、Maria Clara Simões do Vale 學士、繆以玄學士、梅美君學士、梅美玲學士、吳蔓丹學士、潘詠賢學士、潘泳文學士、岑玉潔學士、譚可珍學士、姚如鳳學士、黃月棠學士、黃艷影學士、王雪茵學士、黃月華學士、黃蘊華學士、黃詠儀學士及具高等專科學位的陳英倫；

三級中葡小學教師：第四階段，薪俸點420：蘇潤嫦；第三階段，薪俸點385：蔡麗華、何麗寬、何若萍、葉漢基、林玉燕、林婉儀、莫佩玲、談寶儀、黃兆琮、黃海倫、黃麗儀及惠賢馮；第二階段，薪俸點360：Ana Luísa Afonso、歐陽淑婷、陳玉好、陳嘉燕、陳寶麗、陳淑儀、陳雪芬、陳慧君、曾月霞、卓淑儀、蔣麗榮、朱耀民、鍾慧儀、馮芷雯、馮素慧、何靜誼、何綺玲、甄樹林、丘思敏、楊玉霞、楊國亮、楊婉婷、姚麗儀、姚偉蘭、葉惠瑜、阮麗燕、黎玉嫻、黎鈴鳳、林淑心、林蔚文、劉曉薇、劉萬霞、李浩萍、李燕慈、李葵紅、李麗斯、李蓮香、李美蘭、李慕貞、李佩賢、李榮富、梁玉女、廖雪芬、龍淑慧、盧間開、馬靄儀、麥嘉銘、莫家寶、莫德嫻、吳金燕、吳寶慶、柯毅寧、蘇瑞蓮、蘇靜雯、蘇倩雄、談古婉如、鄧惠珍、鄧惠芳、余吳笑珠、吳碧茵、溫倩卿、溫慧媛、黃綺嫻、黃烈及王美雙；第一階段，薪俸點350：鄭智明、Daniel Augusto Macedo de Melo c Pinto、許淑華、葉炳輝及李敏明；

nível 3, 1.^a fase, índice 350: Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos e Catarina Isabel Moreira Rato de Sousa Roque;

Professores do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 3.^a fase, índice 525: licenciados Chan Iu Va, Chan Sin Mei, Chan Sok Vai, Fong Ieok Mui, Fong Kim Mou, Ho Kuong Choi, Iu Pui Sim, Lai Miu Lan aliás Inês Lai, Lam Chi Kuan, Leong Iao Cheng, Leong Tak On aliás António Leong, Ng Chan Io, Ng Chon Wa, Si Tou Lin Choi, Tjiang Fie Teng, Vong Chin Hao, Vu Kam Ha e Wong Foo Hong; nível 1, 2.^a fase, índice 485: licenciados Chan Kit I, Che Sio Peng, Cheong Chi Fai, Cheong Sut Lin, Chong Pou Cheng, Fong Pui Man, Ho Si Neng aliás Ho See Linag, Ho Un Wai, Iun Pui Iun, Kan In Peng, Lam Lan, Lao Io Wan, Leng Sin Hong, Leong Sok Ieng, Mok Mui aliás Mok Pui Ieng, Mui Sai Hong, Ng Chon Man, Ng Lei Leng, Ng Weng Kei aliás Maung Maung, Pun Ian, Sio Vai I, Tam Hio Meng, Tsang Hio Ian, U Ngai, Un Wan Kit, Wong Chi Kuan e bacharel Cheng Che Kuen; nível 1, 1.^a fase, índice 430: licenciados Ao Sio Tim, Carlos Ma, Chan Im Wa, Chan Kin Pong, Chan Kit Weng, Chan Wai Sze, Chang Sio Ieng, Cheang Wai Seng, Cheong Pui Cheng, Cheong Pui Kun, Cheong Ut Lai, Cheong Vun Hon, Chiu Seng Ian aliás Sérgio Chiu, Chu Sut I, Fan Wai Leng, Fu Soi Wa aliás Foo Shwe Wah, Ho Io Man, Ho Iok Lan, Ho Wai Chong, Kam Lai I, Kam Pak Son, Kou Sao In, Kwan Man Cheng, Lai Sok Teng, Lam Ian Ian, Lam Koon Shing, Lam Pak Un, Lao Sio San, Lei Chi Io, Lei Im Fan, Lei Kin Hang, Lei Kit Ian, Leng Weng San, Leong Yin Kiu, Lo Oi Iong, Long Sut Ieng aliás Conney Long, Lum Fu Son, Ma Shuk Man Cora, Mak Sok Fan, Maria Clara Simões do Vale, Mio I Un, Mui Mei Kuan, Mui Mei Leng, Ng Man Tan, Pun Weng In, Pun Weng Man, Shum Yuk Kit, Tam Ho Chan, U Fong Io, Vong Ut Tong, Wong Im Ieng, Wong Suet Yan, Wong Ut Wa, Wong Wan Wa, Wong Weng I e bacharel Chan Ieng Lon;

Professores do ensino primário luso-chinês, nível 3, 4.^a fase, índice 420: So Ion Seong; nível 3, 3.^a fase, índice 385: Choi Lai Wa, Ho Lai Fun, Ho Yeuk Ping Madeira, Ip Hon Kei, Lam Iok In, Lam Un I, Mok Pui Leng, Tam Pou I, Vong Chio Keng, Vong Hoi Lon, Vong Lai I e Wai In Fong; nível 3, 2.^a fase, índice 360: Ana Luísa Afonso, Au Yeung Shuk Ting Janet, Chan Iok Hou, Chan Ka In, Chan Pou Lai, Chan Sok I, Chan Sut Fan, Chan Wai Kwan, Chang Ut Ha, Cheok Sok I, Cheong Lai Weng, Chu Iu Man, Chung Wai Yi, Fong Chi Man, Fong Sou Wai, Ho Cheng I, Ho I Leng, Ian Su Lam, Iao Si Man, Ieong Iok Ha, Ieong Kuok Leong, Ieong Un Teng, Io Lai I, Io Vai Lan, Ip Wai U, Iun Lai In, Lai Iok Sim, Lai Leng Fong, Lam Sok Sam, Lam Wai Man, Lao Hio Mei, Lao Man Ha, Lei Hou Peng, Lei In Chi, Lei Kuai Hong aliás Lee Kwe Hone, Lei Lai Si, Lei Lin Heong, Lei Mei Lan aliás Ma San Nwe aliás Ma Lan, Lei Mou Cheng, Lei Pui In, Lei Weng Fu, Leung Iok Noi, Lio Sut Fan, Long Sok Wai, Lou Kan Hoi aliás Lou I Kei, Ma Oi I, Mak Ka Meng, Mok Ka Pou, Mok Tak In, Ng Kam In, Ng Pou Heng, O Ngai Neng, So Shui Lin Agnes, Sou Cheng Man, Sou Sin Hong, Tam Ku Un U, Tang Wai Chan, Tang Wai Fong, U Ng Siu Chu, Ung Pek Ian, Wan Sin Heng, Wan Wai Wun, Wong I Sun aliás Wong Yee Shin, Wong Lit e Wong Mei Seong; nível 3, 1.^a fase, índice 350: Cheang Chi Meng, Daniel Augusto Macedo de Melo e Pinto, Hoi Sok Wa, Ip Peng Fai e Lei Man Meng;

三級中葡小學葡文教師：第一階段，薪俸點350：Ana Paula Córdova Lao、Ana Yu、Bárbara Augusta Tatiana Paulo、陳苑茵、鄭妙葵、鍾麗坤、香梅、關麗華、劉旦、廖春娣、駱燕萍及蕭藹施；

三級中葡小學中文教師：第一階段，薪俸點350：鄭少容、甘漢東、黎燕玲及施友展；

三級中葡幼稚園教師：第三階段，薪俸點385：區理惠、區美美、陳艷玲、陳國茵、陳小迪、陳秀芳、陳小儀、曾玉蘭、周鈺坪、鄭介怡、鄭惠蓮、曹青雲、馮瑞金、馮淑華、傅杏萍、何麗珍、何丹、林淑女、陳昭麗、羅麗明、盧玉玲、盧玉貞、麥妙儀、莫佩瑜、譚錦潔、丁幸儀、李小嫻、余秀娟、黃玉蓮、胡瑞芳、黃學華及黃月影；第二階段，薪俸點360：陳重華、卓綺珊、何艷華、關冰霏、黎就卿、梁綺華、梁妙婷、吳拉妹及譚加靈。

按照社會文化司司長二零零二年六月十四日批示：

根據四月二十七日第21/87/M號法令第三條和第四條及十二月二十一日第86/89/M號法令之附件二之表，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列教學人員之編制外合同獲續期一年，由二零零二年九月一日起生效，並以附註方式更改其合同第三條款，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

一級、第四階段中葡中學教師，薪俸點590：王留芬學士；一級、第二階段中葡中學教師，薪俸點485：陳雪華學士、曾秀芳學士、張學東學士、張美燕學士、蔡美藝學士、曹瑞銀學士、周欣欣學士、朱月琳學士、楊亞美學士、楊詠詩學士、郭寶珊學士、江毅學士、關啟佳學士、黎志偉學士、劉文堯學士、李慧嫻學士、勞向彥學士、孫文聞學士、鄧麗湘學士及唐光燕學士；

三級、第二階段中葡小學教師，薪俸點360：梁永琛、伍淑芬、Odete Maria Botelho、鮑少珍及沈繼忠。

按照社會文化司司長二零零二年六月二十九日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，由二零零二年九月一日起生效，並以附註方式更改其合同第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下：

第三職階二等高級技術員，薪俸點480：曹艷琮學士及劉寶蓮學士；第二職階二等高級技術員，薪俸點455：張轉乾學士、

Professores de língua portuguesa do ensino primário luso-chinês, nível 3, 1.ª fase, índice 350: Ana Paula Córdova Lao, Ana Yu, Bárbara Augusta Tatiana Paulo, Chan Un Ian, Cheang Mio Kuai, Chong Lai Kuan, Heong Mui, Kuan Lai Wa, Lao Tan, Lio Chon Tai, Lok In Peng e Sio Oi Si;

Professores de língua chinesa do ensino primário luso-chinês, nível 3, 1.ª fase, índice 350: Cheang Sio Iong, Kam Hon Tong, Lai Yin Ling e Si Iao Chin;

Educadores de infância do ensino luso-chinês, nível 3, 3.ª fase, índice 385: Au Li Wai, Au Mei Mei, Chan Im Leng, Chan Koc Ian, Chan Pek Iok aliás Joana Chan Sio Tek, Chan Sao Fong, Chan Sio I, Chang Iok Lan aliás Rosita Chang, Chao Iok Peng, Chiang Kei Yee, Chiang Wai Lin aliás Maria Menino Jesus Chiang, Chow Htain Ngoon, Fong Soi Kam, Fong Sok Wa, Fu Hang Peng, Ho Lai Chan, Ho Tan, Lam Sok Noi, Leong Chan Chiu Lai, Lo Lai Meng, Lo Yuk Ling, Lou Iok Cheng, Mak Miu I, Mok Pui Iu, Tam Kam Kit, Teng Hang I, Teresa Ng, U Sao Kun aliás Yee Shao Kuring, Vong Iok Lin, Vu Soi Fong, Wong Hok Wa e Wong Ut Ieng; nível 3, 2.ª fase, índice 360: Chan Chong Wa, Cheok I San, Ho Im Wa, Kuan Peng Fei, Lai Chau Heng, Leung I Va, Leung Mio Teng, Ng Lai Mui e Tam Ka Leng.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Junho de 2002:

Renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos do seguinte pessoal docente, com referência à categoria, nível, fase e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, do mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2002:

Professores do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 4.ª fase, índice 590: licenciada Wong Lao Fan; nível 1, 2.ª fase, índice 485: licenciados Chan Sut Wa, Chang Sau Fong, Cheong Hok Tong, Cheong Mei In, Choi Mei Ngai, Chou Soi Ngan, Chow Yan Yan, Chu Ut Lam, Ieong A Mei, Ieong Weng Si, Kok Pou San, Kong Ngai, Kwan Kai Kai, Lai Chi Vai, Lao Man Io aliás Liu Wen Yao, Lei Vai Han, Lou Heong In, Sun Man Man, Tang Lai Seong e Tong Kuong In;

Professores do ensino primário luso-chinês, nível 3, 2.ª fase, índice 360: Leong Weng Sam, Ng Sok Fan, Odete Maria Botelho, Pao Sio Chan e Sam Kai Chong.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Junho de 2002:

Renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos do seguinte pessoal, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2002:

Técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480: licenciadas Chou Im Keng e Lau Bo Lin; 2.º escalão, índice 455: li-

馮紫華學士、劉偉俊學士、李耀明學士、李慧敏學士及胡潔學士；

第二職階二等技術員吳彥鳳，具高等專科學位，薪俸點為370。

按照本局局長二零零二年七月三日批示：

朱端琳學士，五級第三職階中葡中學教師，薪俸點450點，根據四月二十七日第21/87/M號法令，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同獲續期，由二零零二年九月一日起至二零零三年八月三日止。

根據四月二十七日第21/87/M號法令以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列教學人員之散位合同獲續期一年，由二零零二年九月一日起生效，有關職級、級別、職階及薪俸點如下：

葡文預備中學及中學教師：五級、第三職階，薪俸點450：具高等專科學位的Alda José da Rocha、Maria de Fátima Flores da Silva Figueiredo學士；五級，第一職階，薪俸點為430：Alice Maria de Almeida Cortesão Terra Esteves學士；七級、第一職階，薪俸點為350：Bruno Guterre Guerreiro da Conceição；七級、第三職階，薪俸點為320：Maria Fernanda Lourenço Martins Dias；

中葡中學教師：五級、第二職階，薪俸點440：余碧君學士、王志鴻學士、王紅學士及黃艷蘭學士；五級、第一職階，薪俸點430：歐德明學士、陳立峰學士、陳小詠學士、張家儀學士、張麗雲學士、朱雯琳學士、韓旭學士、賴健萍學士、林有雄學士、林慧嫻學士、李晴學士、李金學士、廖智明學士、寧卓敏儀學士、嚴娜學士及張媛芬學士。

按照本局局長二零零二年七月十八日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，由二零零二年九月一日起生效，有關職級、職階及薪俸點如下：

第一職階一等高級技術員，薪俸點485：區秀勤學士、張碧月學士及黎燕冰學士；第三職階二等高級技術員，薪俸點480：鍾偉強學士、劉祝君學士、柯敏茵學士及韋全學士；第二職階二等高級技術員，薪俸點455：楊秀姬學士、郭煥儀學士、林慧芝學

cenciados Cheong Chun Kin, Fong Chi Wa, Lao Wai Chon, Lei Io Meng, Lei Wai Man e Wu Kit;

Bacharel Ng In Fong, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370.

Por despachos do director dos Serviços, de 3 de Julho de 2002:

Licenciada Chu Tun Lam — renovado o contrato de assalariamento como professora do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 3.º escalão, índice 450, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Setembro de 2002 a 3 de Agosto de 2003.

Renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, do seguinte pessoal docente, com referência à categoria, nível, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2002:

Professores dos ensinos preparatório e secundário português, nível 5, 3.º escalão, índice 450: bacharel Alda José da Rocha e licenciada Maria de Fátima Flores da Silva Figueiredo; nível 5, 1.º escalão, índice 430: licenciada Alice Maria de Almeida Cortesão Terra Esteves; nível 7, 1.º escalão, índice 350: Bruno Guterre Guerreiro da Conceição; 3.º escalão, índice 320: Maria Fernanda Lourenço Martins Dias;

Professores do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 2.º escalão, índice 440: licenciados Iu Pek Kuan aliás Fátima Iu, Wong Chi Hong, Wong Hong e Wong Im Lan; nível 5, 1.º escalão, índice 430: licenciados Ao Tak Meng, Chan Lap Fong, Chan Sio Weng, Cheong Ka I, Cheong Lai Wan, Chu Man Lam, Hon Iok, Lai Kin Peng, Lam Iao Hong, Lam Wai Han, Lei Cheng, Lei Kam, Lio Chi Meng, Ning Cheok Man I, Yan Na e Zhang Yuan Fen.

Por despachos do director dos Serviços, de 18 de Julho de 2002:

Renovados os contratos além do quadro do seguinte pessoal, por mais um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2002:

Técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485: licenciadas Ao Sao Kan, Cheong Pek Ut e Lai In Peng; de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480: licenciados Chong Wai Keong, Lao Chok Kuan, O Man Ian e Vai Tchun; 2.º escalão, índice 455: licenciadas Ieong Sao Kei, Kuok Wun I, Lam Vai Chi, Lei Iun Ieng, Lei

士、李婉瑩學士、李婉儀學士及梁雪恩學士；第一職階二等高級技術員，薪俸點 430：李詩萍學士、張潔儀學士、林君凡學士、劉家駒學士及蘇淑芹學士；

第三職階二等技術員，薪俸點 390：皆具高等專科學位的鄭桂好、趙玉澄、黎嘉明及蕭詠恩。

按照本局代副局長二零零二年七月十九日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，陳朵麗、陳玉冰、曹美雲、楊玉媚、高煥釗、林程竹、李奇華及戴美玲之散位合同以附註方式更改其第三條款，轉為第五職階助理員，薪俸點為 140，各自由二零零二年八月十六日、九月六日、九月八日、九月一日、九月一日、九月一日、九月三日及九月一日起生效。

按照社會文化司司長二零零二年七月二十四日批示：

鄭珊珊，具高等專科學位，根據四月二十七日第 21/87/M 號法令以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，以編制外合同形式聘用為三級第一階段中葡小學教師，薪俸點 350 點，由二零零二年九月二日起至二零零三年八月三十一日止。

按照社會文化司司長二零零二年八月二日批示：

陳端儀碩士、何詠華學士及黎慧娟學士，首位為三級第三階段、其餘兩位為三級第四階段中葡幼稚園教師，郭維緣學士及黃懿蓮學士，三級第四階段中葡小學教師，傅潔玉學士，三級第三階段中葡小學中文教師，劉衛紅學士，一級第二階段中葡中學教師，上述各人均為本局確定委任之人員，以及老柏生碩士和鄧可心碩士，根據十二月二十一日第 81/92/M 號法令第三十一條，以及六月三十日第 26/97/M 號法令第八條之規定，其作為學校督導員之定期委任獲續期壹年，由二零零二年十一月十二日起生效。

梁積龍，第二職階特級技術輔導員，Lina Claudina de Almeida，第三職階首席行政文員，兩者均為本局確定委任之人員，根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款之規定，其分別作為科長之定期委任獲續期壹年，由二零零二年十一月十一日起生效。

按照本局局長二零零二年八月五日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第

Un I e Leong Sut Ian; 1.º escalão, índice 430: licenciados Anabela Lei, Cheong Kit I, Lam Kuan Fan, Lau Ka Koi e Sou Sok Kan;

Técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390: bacharéis Cheang Kuai Hou, Chio Iok Cheng, Lai Ka Meng e Sio Weng Ian.

Por despachos da subdirectora, substituta, dos Serviços, de 19 de Julho de 2002:

Chan To Lai aliás Tan Toe Lee, Chan Iok Peng, Chou Mei Wan aliás Choa Mei Wan, Ieong Iok Mei, Kou Vun Chiu, Lam Cheng Chok, Lei Kei Va e Tai Mei Leng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento para auxiliares, 5.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto, 6, 8, 1, 1, 1, 3 e 1 de Setembro de 2002, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Julho de 2002:

Bacharel Cheang San San — contratada além do quadro como professora do ensino primário luso-chinês, nível 3, 1.ª fase, índice 350, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 2 de Setembro de 2002 a 31 de Agosto de 2003.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Agosto de 2002:

Mestre Chan Tun I, licenciadas Ho Weng Wa e Lai Vai Kun, educadoras de infância do ensino luso-chinês, nível 3, 3.ª fase, para a primeira, e nível 3, 4.ª fase, para as outras, licenciadas Kok Vai Iun e Wong I Lin, professoras do ensino primário luso-chinês, nível 3, 4.ª fase, licenciada Teresa Fu, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês, nível 3, 3.ª fase, licenciada Lau Wai Hong, professora do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 2.ª fase, todas de nomeação definitiva, e mestres Lou Pak Sang e Tang Ho Sam, destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como inspectores escolares, nos termos dos artigos 31.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e 8.º do Decreto-Lei n.º 26/97/M, de 30 de Junho, a partir de 12 de Novembro de 2002.

Leong Chek Long, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, e Lina Claudina de Almeida, oficial administrativo principal, 3.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes de secção, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 11 de Novembro de 2002.

Por despachos do director dos Serviços, de 5 de Agosto de 2002:

Chong Cheang Sio Mei, Lo Im Fong, Suzana Ho aliás Ho In Ha, e Ung Iut Heng — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como auxiliares, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo De-

二十七條和第二十八條之規定，鍾鄭小薇、羅艷芳、何燕霞及吳月興之散位合同獲續期一年，皆為第四職階助理員，薪俸點130，分別由二零零二年十月十四日、十月六日、十月六日及十月二日起生效。

creto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14, 6, 6 e 2 de Outubro de 2002, respectivamente.

二零零二年八月二十一日於教育暨青年局

代局長 蘇朝暉（副局長）

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 21 de Agosto de 2002. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Chio Fai*, subdirector.

文化局

INSTITUTO CULTURAL

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，公佈二零零二年財政年度文化基金第三次預算修改，有關修改是經社會文化司司長於二零零二年八月二十七日的批示許可。

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 3.ª alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 2002, autorizada por despacho de 27 de Agosto do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

文化基金本身預算第三次預算修改

二零零二年財政年度

3.ª alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Cultura para o ano económico de 2002

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	減少 Contrapartida
02-01-04-00	教育，文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio	\$ 460,000.00	
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 120,000.00	
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens	\$ 660,000.00	
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	\$ 64,000.00	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 280,000.00	
02-03-06-00	招待費 Representação	\$ 559,000.00	
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	\$ 612,000.00	
02-03-08-00-03	其他印刷之負擔 Outros encargos de impressão	\$ 830,000.00	
02-03-08-00-04	其他特別工作 Outros trabalhos especiais	\$ 1,970,000.00	
02-02-07-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros		\$ 220,000.00
02-03-08-00-02	印刷刊物之負擔 Encargos de impressão das publicações		\$ 170,000.00

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	減少 Contrapartida
02-03-09-00-04	澳門室內樂團 Orquestra de Câmara de Macau		\$ 5,000,000.00
02-03-09-00-10	展覽會 Exposições		\$ 90,000.00
04-03-00-00-02	研究獎學金 Bolsas de investigação		\$ 75,000.00
	總計 Total	\$ 5,555,000.00	\$ 5,555,000.00

二零零二年八月二十三日於文化基金行政管理委員會——主席：何麗鑽，其他成員：李淑儀，余錫禧，林國洪，謝倩儀

摘錄自簽署人分別於二零零二年八月十九、二十及二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，梁惠芳及黃秀梅在本局擔任職務的散位合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，分別轉為第六職階助理員及第三職階首席照相排版員，薪俸點為 150 及 290，自二零零二年十月六日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，黃煥熊在本局擔任第五職階熟練助理員的散位合同續期一年，自二零零二年十月十三日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註形式修改黃洪強在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為第二職階三等文員，薪俸點為 205，自二零零二年三月一日起生效。

根據七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第五條 a) 項及第二十一條第二款規定，吳榮輝及 Ivo Batalha 在本局擔任職務的個人工作合同續期一年，自二零零二年十一月一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第三及第五款，連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第二款規定，本局人員編制內

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 23 de Agosto de 2002. — A Presidente, *Ho Lai Chun da Luz*. — Os Restantes Membros, *Lee Shuk Yee — U Seac Hei — Lam Kuok Hong — Che Sin I*.

Por despachos da signatária, de 19, 20 e 22 de Agosto de 2002, respectivamente:

Leong Wai Fong e Wong Sao Mui — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para auxiliar e operador de fotocomposição principal, 6.º e 3.º escalão, índices 150 e 290, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro de 2002.

Wong Wun Hong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 2002.

Wong Hung Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2002.

Ng Weng Fai e Ivo Batalha — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, para desempenharem funções, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Novembro de 2002.

Kuok Soi Peng, terceiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação provisória, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeado, definitivamente, para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o

臨時委任的第一職階三等文員郭瑞萍，自二零零二年八月二十八日起轉為確定委任，並由原職階晉升至第二職階。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Alawia Binte Junas Bin Amir Ahmad、林曉白及余慧敏在本局擔任職務的編制外合同續期一年，分別擔任第一職階二等助理技術員、第一職階首席技術輔導員及第一職階二等技術輔導員，自二零零二年十一月一日起生效。

二零零二年八月二十九日於文化局

局長 何麗鑽

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零二年八月二日作出之批示：

周惠馨及黎美芬——根據九月二十五日第50/95/M號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同自二零零二年十一月一日起續期一年。

准 照 摘 錄

“小島葡國餐廳”餐廳在二零零二年八月二十三日獲發准照第415/2002號，持牌人為“信德——S.T.(旅遊塔)餐飲服務有限公司”。該餐廳被評定為一級，葡文名稱為“Café Madeira”，位於澳門南灣新填海區第一地段D區(澳門會展娛樂中心和澳門旅遊塔)地面層(L1)。

(是項刊登費用為 \$323.00)

“南蠻亭日本料理餐廳”餐廳在二零零二年八月二十三日獲發准照第416/2002號，持牌人為“信德——S.T.(旅遊塔)餐飲服務有限公司”。該餐廳被評定為一級，葡文名稱為“Tribo do Sul”，其英文名稱為“Nanbantei”，位於澳門南灣新填海區第一地段D區(澳門會展娛樂中心和澳門旅遊塔)地面層(L1)。

(是項刊登費用為 \$343.00)

二零零二年八月二十六日於旅遊局

代局長 文綺華

artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Agosto de 2002.

Alawia Binte Junas Bin Amir Ahmad, Lam Io Pak e Iu Wai Man — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, e adjuntos-técnicos principal e de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2002.

Instituto Cultural, aos 29 de Agosto de 2002. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Agosto de 2002:

Chow Wai Hing e Lai Mei Fun — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Novembro de 2002.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 415/2002, em 23 de Agosto, em nome da Sociedade «Shun Tak — S.T. (Torre de Macau) Restauração, Limitada», para o restaurante denominado “小島葡國餐廳”, e em português «Café Madeira», e classificado de 1.ª classe, sito nos Novos Aterros da Baía da Praia Grande, lote 1, zona D, Centro de Diversões da Torre de Macau, r/c (L1).

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Foi emitida a licença n.º 416/2002, em 23 de Agosto, em nome da Sociedade «Shun Tak — S.T. (Torre de Macau) Restauração, Limitada», para o restaurante denominado “南蠻亭日本料理餐廳”, em português «Tribo do Sul», e em inglês «Nanbantei», e classificado de 1.ª classe, sito nos Novos Aterros da Baía da Praia Grande, lote 1, zona D, Centro de Diversões da Torre de Macau, r/c (L1).

(Custo desta publicação \$ 343,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 26 de Agosto de 2002. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

社 會 工 作 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零零二年七月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

梁澤厚，第六職階熟練助理員，薪俸點為 190，自二零零二年九月二日起生效；

孔秀娟、黎麗莎、辛玉卿、梁淑霞及何新卿，分別為第五、第五、第四、第二及第三職階助理員，薪俸點為 140、140、130、110 及 120，各自由二零零二年九月四日、九月六日、九月九日、九月十三日及十月一日起生效；

侯莉英，教員，薪俸點為 215，自二零零二年九月七日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零二年七月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，王艷興及李翠萍在本局擔任職務的散位合同，分別自二零零二年九月十日及二零零二年九月二十六日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第五職階助理員的薪俸點 140 的薪俸。

摘錄自社會文化司司長於二零零二年八月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，唐振宇、陳惠貞、鄭穎歡、馮啟莊及王建傳在本局擔任職務的編制外合同，首位自二零零二年十月十二日及其餘四位自二零零二年十一月一日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術員的薪俸點 370 的薪俸。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃慶華在本局擔任職務的編制外合同，自二零零二年十一月一日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員的薪俸點 455 的薪俸。

摘錄自社會文化司司長於二零零二年八月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do presidente do Instituto, de 22 de Julho de 2002:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Leong Chak Hao, como auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, a partir de 2 de Setembro de 2002;

Hong Sao Kun, Lai Lai Sa, San Ioc Heng, Leong Sok Ha e Ho San Heng, como auxiliares, 5.º, 5.º, 4.º, 2.º e 3.º escalão, índices 140, 140, 130, 110 e 120, a partir de 4, 6, 9 e 13 de Setembro, e 1 de Outubro de 2002, respectivamente;

Hao Lei Ieng, como agente de ensino, índice 215, a partir de 7 de Setembro de 2002.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Julho de 2002:

Josefina Vong aliás Vong Im Heng, e Lei Choi Peng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para auxiliares, 5.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 e 26 de Setembro de 2002, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Agosto de 2002:

Tong Chan U, Chan Wai Cheng, Cheang Weng Fun, Fong Kai Chong e Wong Kin Chun — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Outubro, para o primeiro, e 1 de Novembro de 2002, para os seguintes.

Vong Heng Va — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2002.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Agosto de 2002:

Ng Ka Lon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão,

二十五條及第二十六條的規定，吳家倫在本局擔任職務的編制外合同，自二零零二年十一月一日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第三職階二等高級技術員的薪俸點480的薪俸。

二零零二年八月二十九日於社會工作局

代局長 容光耀

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零二年七月三十一日作出之批示：

盧麗萍學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式，獲聘用為第一職階首席高級技術員，薪俸點540，為期一年，自二零零二年八月十六日起生效。

二零零二年九月四日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯煒

旅遊學院

批示摘錄

根據行政長官於二零零二年五月三十日之批示：

João Pedro Moreira da Silva 碩士——根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款，以及十二月六日第477/99/M號訓令核准的《旅遊學院教學人員及酒店業專業培訓人員通則》第九條、第十二條第一款及第十六條的規定，以期限確定之個人勞動合同方式獲聘為本學院第一職階特邀講師，為期一年，由二零零二年九月一日起生效。

根據社會文化司司長於二零零二年七月二十九日之批示：

高振文學士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，獲以編制外合同方式聘任為本學院第一職階二等技術員，為期一年，由二零零二年九月二日起生效。

índice 480, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2002.

Instituto de Acção Social, aos 29 de Agosto de 2002. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Julho de 2002:

Licenciada Lo Lai Peng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2002.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 4 de Setembro de 2002. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 30 de Maio de 2002:

Mestre João Pedro Moreira da Silva — contratado por contrato individual de trabalho com termo certo, pelo período de um ano, como assistente convidado, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, 9.º, 12.º, n.º 1, e 16.º do Estatuto do Pessoal Docente e de Formação Profissional de Hotelaria do IFT, aprovado pela Portaria n.º 477/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2002.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Julho de 2002:

Licenciado Kou Chan Man — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Setembro de 2002.

根據本學院院長於二零零二年八月七日之批示：

葉嘉儀碩士、黃子毅碩士及 Hugo Roberts Bandeira 學士，首二人為本學院第一職階副教授及後者為第一職階講師——根據八月二十八日第 45/95/M 號法令第四十四條第二款及經十二月六日第 477/99/M 號訓令核准的《旅遊學院教學人員及酒店業專業培訓人員通則》第二條、第十二條第一款的規定，其期限確定之個人勞動合同，均獲續期一年，並屬同一職級及職階，由二零零二年九月一日起生效。

根據本學院院長於二零零二年八月八日之批示：

楊芳艷學士及陳瑞霞學士，分別為本學院第二及第一職階講師——根據八月二十八日第 45/95/M 號法令第四十四條第二款及經十二月六日第 477/99/M 號訓令核准的《旅遊學院教學人員及酒店業專業培訓人員通則》第二條、第十二條第一款及第三十二條的規定，其期限確定之個人勞動合同，均獲續期一年，並分別晉階為第三及第二職階講師，由二零零二年九月一日起生效。

根據本學院院長於二零零二年八月二十八日之批示：

甄美娟、林英傑及朱振榮，為第二職階一等高級技術員，在二零零二年八月十四日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中分別排名第一至第三——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，聯同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為旅遊學院人員編制第一職階首席高級技術員，根據六月二日第 20/97/M 號法令之規定，首位繼續處於超額狀況。

二零零二年八月二十八日於旅遊學院

代副院長 陳美霞

Por despachos da presidente do Instituto, de 7 de Agosto de 2002:

Mestres Ip Ka I e Vong Tze Ngai, e licenciado Hugo Roberts Bandeira, professores-adjuntos, 1.º escalão, e assistente, 1.º escalão, respectivamente, deste Instituto — renovados os contratos individuais de trabalho com termo certo, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e escalão, nos termos dos artigos 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, 2.º e 12.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal Docente e de Formação Profissional de Hotelaria do IFT, aprovado pela Portaria n.º 477/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2002.

Por despachos da presidente do Instituto, de 8 de Agosto de 2002:

Licenciadas Ieong Fong Im e Chan Soi Ha, assistentes, 2.º e 1.º escalão, respectivamente, deste Instituto — renovados os contratos individuais de trabalho com termo certo, pelo período de um ano, e alterado o índice salarial para o 3.º e 2.º escalão, respectivamente, nos termos dos artigos 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, 2.º, 12.º, n.º 1, e 32.º do Estatuto do Pessoal Docente e de Formação Profissional de Hotelaria do IFT, aprovado pela Portaria n.º 477/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2002.

Por despacho da presidente do Instituto, de 28 de Agosto de 2002:

Ian Mei Kun, Lam Ieng Kit e Chu Chan Weng, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2002, II Série, de 14 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, mantendo-se o primeiro na situação de supranumerário, nos termos do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Instituto de Formação Turística, aos 28 de Agosto de 2002. —
A Vice-Presidente do Instituto, substituta, Chan Mei Ha.

郵政局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零零二年八月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，修

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 12 de Agosto de 2002:

Ng Hoi Cheng — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, am-

改吳海青在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零零二年九月一日起轉為收取相等於第四職階助理員的薪俸點130的薪俸。

二零零二年八月十三日於郵政局

局長 羅庇士

bos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2002.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 13 de Agosto de 2002.
— O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零零二年七月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令的第十一條第一款及第三款的規定，以附註形式修改舒國平在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零零二年八月二十五日起轉為收取相等於第四職階熟練助理員的薪俸點160的薪俸。

二零零二年八月二十二日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 24 de Julho de 2002:

Su Kuok Peng aliás Su Lei Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Agosto de 2002.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 22 de Agosto de 2002. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

環 境 委 員 會

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關二零零二年度環境委員會本身預算之修改，該修改獲運輸工務司司長在二零零二年八月十九日批示核准：

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se uma alteração orçamental do orçamento privativo de 2002 do Conselho do Ambiente, autorizada por despacho de 19 de Agosto do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 (澳門幣) Reforços (Mop)	注銷 (澳門幣) Contrapartidas (Mop)
01.01.03.01	報酬 Remunerações	\$ 155,000	
02.03.05.02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	\$ 40,000	
04.01.02.01.01	退休基金制度之共同分擔 Compensação para o regime de aposentação	\$ 10,000	
04.01.02.01.02	撫卹金制度之所作補償 Compensação para o regime de sobrevivência	\$ 2,000	
02.03.08.00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		\$ 207,000
	總額 Total	\$ 207,000	\$ 207,000

二零零二年八月二十八日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓荳

Conselho do Ambiente, aos 28 de Agosto de 2002. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.